



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012705/2025

DISPENSA Nº DL012705/2025

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: 28.675,00 (Vinte e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais)

Base Legal: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –
Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Exmo. Sr.
ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
NESTA

Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de garantir a publicidade legal dos atos administrativos por meio da publicação em veículos oficiais como o Diário Oficial da União (DOU), o Jornal de Grande Circulação (JGC) e plataformas públicas, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência e transparência;

Considerando que a prestação de serviços de publicação oficial com assinatura digital certificada conforme os padrões do ICP-Brasil e com observância às exigências do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é essencial para a validade jurídica e a ampla divulgação dos atos administrativos;

Considerando que a contratação tem por objetivo atender as demandas de todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Barra, garantindo que os atos sejam publicados com autenticidade, integridade, interoperabilidade e segurança, respeitando os prazos legais e os requisitos normativos;

Considerando que a estimativa de preços foi elaborada com base em contratações similares realizadas por outras administrações públicas e em pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no setor;

Considerando que a natureza dos serviços e o valor estimado da contratação enquadram-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se aos preços praticados por empresas regularmente contratadas pela Administração Pública;

Solicitamos a Vossa Excelência que se digne a autorizar a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais no DOU, JGC e outros veículos necessários, com assinatura digital válida, atendendo às normas do ICP-Brasil, PNCP e demais legislações pertinentes, conforme especificações técnicas e planilha de custos anexas a este documento.

Atenciosamente,

Barra – Bahia, 26 de Maio de 2025.


Edilson Batista de Oliveira

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Grande Circulação (JGC) e demais veículos exigidos por lei, com utilização de assinatura digital certificada conforme os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos em que os valores se enquadrem nos limites estabelecidos pela legislação. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando a seleção de proposta compatível com os preços praticados no mercado e com o interesse público, garantindo a vantajosidade da contratação para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 A Contratação dos itens será na forma descrita neste termo e de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste instrumento e no edital conforme condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos e anexos.

2

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	11	R\$ 834,00	R\$ 9.174,00
2	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Col x Cen	250	R\$ 100,60	R\$ 25.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

3	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado.	Col x Cen	225	R\$ 124,00	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.224,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

5.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7 Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

5.8 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.2 A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4

7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

7.1 Todos os serviços contratados deverão ser prestados em pleno funcionamento, de acordo com os prazos estabelecidos e com as especificações técnicas constantes no pedido. Soluções que apresentarem falhas ou não atenderem aos requisitos estipulados deverão ser corrigidas ou substituídas pela contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, garantindo-se a aquisição de produtos de qualidade compatível com as necessidades da Administração.

10. PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –
Bahia

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, emitidas pelos órgãos competentes, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social (INSS);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (emitido pela Receita Federal);
- Certidão de Regularidade perante a Justiça Federal, se aplicável;
- Declaração de Inexistência de Impedimentos para Licitar e Contratar com o Poder Público;
- Outros documentos exigidos pela legislação vigente.

5

12. VALOR ESTIMADO

12.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 62.224,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais) conforme pesquisa de mercado realizada e baseada nos preços praticados no setor. Esse valor poderá sofrer ajustes conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As dotações orçamentárias necessárias para a execução deste Termo de Referência estarão especificadas no anexo I, com a indicação dos recursos financeiros disponíveis para a contratação. O Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento será responsável pela assinatura e validação das dotações orçamentárias, conforme as necessidades de cada exercício financeiro. As dotações serão observadas e respeitadas durante todo o processo de execução do contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –
Bahia

14.1 A participação na licitação implica a aceitação integral dos termos deste Termo de Referência. Quaisquer dúvidas e omissões serão dirimidas pela Administração Pública, com base na legislação vigente. O presente Termo de Referência poderá ser alterado mediante justificativa e conforme necessidade da Administração. Os casos não previstos neste documento serão resolvidos conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Este documento servirá como base para a elaboração do contrato e demais documentos licitatórios.

Barra - Bahia, 26 de Maio de 2025.


Edilson Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento, Adm. e
Fazenda


Felipe Fagner Barbosa
Diretor do Departamento de Compras
Felipe Fagner Barbosa
Diretor do Deptº de Compras
Decreto 303/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –
Bahia

ANEXO 1

1. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA


1.1 Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação orçamentária adequada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária realizada neste ato, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido.

1.2 A execução financeira da contratação está vinculada à dotação orçamentária específica, conforme discriminação a seguir:

UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ATIVIDADE: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ELEMENTO: 3.3.9.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE – 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Barra - Bahia, 26 de Maio de 2025.

7


Epitácio Celso Rabêlo
Diretor de Departamento de
Planejamento e Orçamento

Epitácio Celso Rabêlo
Diretor do Departamento de
Planejamento e Orçamento
Decreto 132/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –
Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Barra, em veículos como o Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Grande Circulação (JGC) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com assinatura digital conforme o padrão ICP-Brasil, de forma a atender às exigências legais e operacionais dos diversos setores e secretarias do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A publicidade dos atos administrativos é princípio constitucional e requisito essencial para a validade dos atos da Administração Pública. A publicação oficial em veículos reconhecidos, com assinatura digital certificada, garante a autenticidade, integridade e fé pública necessária para a produção de efeitos legais, além de atender à legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A inexistência de solução especializada compromete o cumprimento de prazos legais, a transparência institucional e a regularidade dos processos administrativos.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa 1: Publicação direta por equipe interna da Prefeitura

- *Vantagens:* Autonomia e menor custo com terceiros.
- *Desvantagens:* Inviabilidade técnica e operacional, ausência de certificação digital ICP-Brasil, riscos de irregularidade e retrabalho.

Alternativa 2: Contratação de empresa especializada com certificação digital válida

- *Vantagens:* Conformidade legal garantida, agilidade, suporte técnico e segurança jurídica.
- *Desvantagens:* Exige processo administrativo de contratação.

Conclusão: A Alternativa 2 é a mais viável e segura para garantir a legalidade e a eficiência da divulgação dos atos públicos.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

4.1 Funcionalidades do Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

- Publicação de atos e documentos oficiais em:
 - Diário Oficial da União (DOU);
 - Jornais de Grande Circulação (JGC);
 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Assinatura digital com certificado ICP-Brasil;
- Emissão de comprovantes de envio/publicação com data e horário;
- Suporte técnico para orientação e resolução de falhas;
- Relatórios gerenciais e histórico de publicações.

4.2 Requisitos do Software

- Plataforma com controle de usuários e níveis de permissão;
- Assinatura eletrônica integrada ao sistema com validação ICP-Brasil;
- Histórico de envio, com protocolo e rastreabilidade;
- Acesso via navegador, com autenticação segura;
- Armazenamento dos documentos publicados com backup regular;
- Emissão de relatórios por secretaria, período ou tipo de documento;
- Sistema compatível com os requisitos de interoperabilidade do PNCP.

5. VIABILIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTÁRIA

9

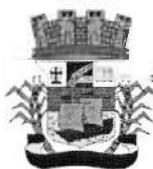
A viabilidade foi atestada com base em pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo e em contratações similares por outros entes públicos. Os custos estimados estão dentro da média praticada pelo setor e compatíveis com a dotação orçamentária municipal.

6. RISCOS ENVOLVIDOS

- **Risco Jurídico:** Publicações realizadas sem atender aos requisitos legais podem ser consideradas inválidas.
 - *Mitigação:* Exigir assinatura digital com padrão ICP-Brasil e veículos oficiais reconhecidos.
- **Risco Operacional:** Falhas na publicação ou perda de prazo.
 - *Mitigação:* Contrato com suporte técnico e sistema com aviso de pendências.
- **Risco de Segurança:** Alteração ou perda de documentos.
 - *Mitigação:* Backup, histórico de versões e auditoria do sistema.

7. VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que existem empresas especializadas no mercado com soluções prontas e homologadas para a publicação oficial em conformidade com as normas vigentes. A Prefeitura dispõe de equipe capaz de operacionalizar o envio e acompanhar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

8. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

- **Ambiental:** A digitalização dos processos e publicações contribui para a redução do uso de papel e impressão.
- **Social:** Amplia o acesso da população às informações públicas, fortalece a transparência e promove o controle social.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Considerando os aspectos técnicos, legais, operacionais e econômicos apresentados, recomenda-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação oficial de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Barra, com assinatura digital conforme o ICP-Brasil, em veículos como o DOU, JGC e PNCP, garantindo a publicidade, legalidade e transparência dos atos públicos.

Barra – Bahia, 26 de Maio de 2025.


Felipe Fagner Barbosa
Diretor do Departamento de Compras
Felipe Fagner Barbosa
Diretor do Deptº de Compras
Decreto 303/2025



Prefeitura de Barra - Secretaria de Planejamento, Adm. e Fazenda

CNPJ: 13.880.703/0001-01

Responsável: FELIPE FAGNER BARBOSA

Matrícula: 4622

Departamento: Departamento de Compras



Relatório Resumido de Cotação: DISP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JGC, DOU, ASSINADO DIGITALMENTE, ATENDENDO AS NORMAS DO ICP – BRASIL E PNCP, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA

Pesquisa realizada entre 16/02/2025 10:43:23 e 20/05/2025 13:26:42

Relatório gerado no dia 23/05/2025 13:01:12 (IP: 2a02:6ea0:d07c:3:5ffc:de1e:c040:61d5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	5	11 Meses	R\$ 834,00 (un)	-	R\$ 834,00	R\$ 9.174,00
2) Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	5	250 Col x cen	R\$ 100,60 (un)	-	R\$ 100,60	R\$ 25.150,00
3) Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado	5	225 Col x cen	R\$ 124,00 (un)	-	R\$ 124,00	R\$ 27.900,00
Valor Global:						R\$ 62.224,00



Anexo 1



Empresa de Administração de Contratos

Proposta de Preço para Prefeitura Municipal de Barra

Att.: Sr. Prefeito

A empresa EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA inscrita no CNPJ 21.863.150/0001-07 apresenta proposta de preço vantajosa para apreciação desta Prefeitura.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações junto ao Jornal de Grande Circulação - JGC	350	Cm/col	90,00	31.500,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações junto ao Diário Oficial da União – DOU.	350	Cm/col	68,00	23.800,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações junto ao Diário Oficial do Município - DOP.	11	Meses	665,00	7.315,00
Total Geral R\$ 62.615,00 (sescenta e dois mil, seiscentos e quinze reais).					

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 20 de maio de 2025

A validade da Proposta é de: 60 dias


Miguel Lucena

Diretor Técnico

Contato: (71) 99154-6161

E-mail: mlucena@eacbrasil.com.br



Anexo 2



COTAÇÃO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Barra - Bahia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	11	R\$ 780,00	R\$ 8.580,00
02	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Col x cen	204	R\$ 90,00	R\$ 18.360,00
03	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado	Col x cen	195	R\$ 90,00	R\$ 17.550,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais.					R\$ 44.490,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão incluídos na proposta.

Atenciosamente,

Presidente Dutra - BA, 20 de maio de 2025.

MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME
CNPJ N° 21.886.630/0001-85
RENATO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
e-mail: renato@docgedsistemas.com.br
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM

CNPJ: 21.886.630/0001-85
DOCGED SISTEMAS
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.
CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA



www.docgedsistemas.com.br



renato@docgedsistemas.com.br / contato@docgedsistemas.com.br



74 9803-7822 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681



Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000
Presidente Dutra - BA

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Barra – Bahia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
02	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Col x cen	204	R\$ 75,00	R\$ 15.300,00
03	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado	Col x cen	195	R\$ 75,00	R\$ 14.625,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Trinta e sete mil e setenta e cinco reais.					R\$ 37.075,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2967-X conta corrente 24278-0

Atenciosamente,

Central – BA, 21 de Maio de 2025.

 <p>IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL CNPJ Nº 50.631.653/0001-47 e-mail: contato@ipmbrasil.org.br Tel.: (71) 3248-1400</p>	<p>50.631.653/0001-47 IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL Tv Antônio Carlos Magalhães nº 49 Centro CEP 44.940-000 Central - BA</p>
---	---

Anexo 4



**Portal da
Transparência**
Serviços de Informação na Internet Ltda - EPP

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Barra - BA.

Segue em anexo Proposta de Preços, objetivando a **Aquisição de Licença de Software de uso do Website do Diário Oficial Eletrônico para a divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Barra - BA e publicação em jornal de grande circulação e diário oficial da União.**

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
1	11	Meses.	Licença de uso do Website do Diário Oficial Eletrônico	R\$ 975,00	R\$ 10.725,00
2	350	Cm/Col	Jornal de Grande Circulação	R\$ 175,00	R\$ 61.250,00
3	350	Cm/Col	Diário Oficial da União	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Dados da empresa:

Razão social: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA

CNPJ-MF: 10.804.239/0001-78

Inscrição Estadual:

Endereço completo: Rua Castro Alves, 124 – Serraria Brasil – Feira de Santana – CEP 44.003-198

Telefone/e-mail: 71 98763-2460

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: PAULO SERGIO

Cargo/função ocupada: SÓCIO ADMINISTRADOR

Telefone: (71) 71 98763-2460

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO GOMES
Sócio-Diretor



Anexo 5



CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Barra - BA.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **Aquisição de Licença de Software de uso do Website do Diário Oficial Eletrônico para a divulgação dos atos oficiais do SAAE de Santa Rita de Cássia - BA cuja publicidade é exigida por Lei e serviços e publicação em outros veículos – jornal e DOU:**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
1	11	Meses	Licença de uso do Website do Diário Oficial Eletrônico	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
2	350	Cm/Col	Publicação em Jornal de Grande Circulação (JGC)	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
3	350	Cm/Col	Publicação no Diário Oficial da União (DOU)	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil, seiscentos reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Dados da empresa:

Razão social: NACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CNPJ-MF: 13.589.590/0001-81

Inscrição Estadual:

Endereço completo: Av Tancredo Neves, 620, M Plaza Torre Emp. Sala 1107 – Caminho das Árvores – CEP 41820-020

Telefone/e-mail: 71 98167-6232

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: BRUNO DE BRITO SOARES

RG nº: 19536157

CPF nº: 810.764.605-48

Cargo/função ocupada: SÓCIO ADMINISTRADOR

Telefone: (71) 98167-6232

Respeitosamente

Bruno de Brito Soares
Diretor





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Barra/BA. 27 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DL012705/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 21 30/05/2025, às 23:59h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília -DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@barra.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 02 de Julho, nº 42, Centro, Barra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.703/0001-01, através da sua Comissão de Contratação e Agente de Contratação, designada pela Portaria N.º 045, de 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo Declaração cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCDs, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Anexo V - Declaração impedimentos do art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo VI - Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA (<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Prefeitura Municipal da Barra são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 026/2024;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando à Comissão de Contratação, via e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Diário Oficial do Município da Barra, Bahia.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados do dia seguinte da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br ou protocolado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal da Barra, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025.

7 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da empresa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- e) Prova de Regularidade relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

8.1.2.1 Os Licitantes, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

8.1.3 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência -PCDs e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;

c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal modelo no **ANEXO III**.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

10 OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá o município da Barra - Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 O município da Barra - Bahia, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município da Barra - Bahia.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barra/BA, 27 de maio de 2025.

REGINALDO DE AMARAL MARTINS
Agente de Contratação

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025**

Salvador - BA, 30 de maio de 2025.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP -Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (MARCA DO SOFTWARE: PRÓPRIA)	Mês	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
2	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União (VEÍCULO OFICIAL: IMPRENSA NACIONAL)	Col x Cen	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
3	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado. (MARCA DO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO: CORREIO DA BAHIA)	Col x Cen	225	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
VALOR TOTAL - Valor total da proposta por extenso					R\$ 28.675,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA LICITANTE/Razão Social da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome de Fantasia da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço: Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3500-2525

Inscrição Municipal: 602.605/001-07

Inscrição Estadual: 198.331.586 PP

E-mail: geral@doem.org.br

Site: www.acessoinformacao.com.br

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601,
Caminho das Árvores CEP: 41.820-790 - Salvador

Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business,
Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das
Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador - BA.
Telefone: (71) 3500-2525



Não optante pelo Simples Nacional

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Instituição bancária: Banco do Brasil - nº 001

Agência nº 2971-8

Conta Corrente nº 27975-7

Cidade: Salvador – BA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO - QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO QUE FIRMARÁ/ASSINARÁ O CONTRATO - INDICA PREPOSTO APTO A REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO À CONTRATANTE, QUE RESPONDERÁ PELA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO - INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REPRESENTA A EMPRESA, PARA O RECEBIMENTO DE CHAMADAS TÉCNICAS OU PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES - MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS PARA CONTATO - PESSOA QUE REPRESENTARÁ A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO - PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL PELAS DEMANDAS:

Nome do Representante Legal: Késsio Fabrinni de Campos Monteiro

Cargo: Sócio Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: solteiro

Profissão: advogado

Data de nascimento: 18/06/1983

Endereço residencial: Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320.

Meios de comunicação disponíveis para contato: Telefone: (71) 3500-2521 / Celular/WhatsApp: (71) 99157-7546

Fax: (71) 3500-2525 - E-mail / correio eletrônico: kessiofabrinni@doem.org.br

Cart. Id./Órgão Exp.: 09.640.630-50 SSP/BA

CPF: 010.694.695-13

Prazo de validade de proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto da Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Os produtos e/ou serviços serão fornecidos/prestados obedecendo as especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

A Contratada deverá entregar / prestar serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

O prazo máximo para fornecimento/prestação de serviço não poderá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento / prestação de serviço.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como

de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA, BAHIA**.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nos preços ofertados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do

10.442.698/0001-59

BDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Alameda Salvador, 1067, Torre América, 6º andar, Bala 601,
Caminho das Árvoreas, CEP 41.828-907 - Salvador

Késsio Campos

Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business,
Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das
Árvoreas, CEP nº 41.820-790, Salvador - BA
Telefone: (71) 3500-2525



instrumento contratual.

DO RECEBIMENTO: O objeto do presente contrato será recebido pela Administração Pública na forma do disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

Salvador - BA, 30 de maio de 2025.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 10.442.698/0001-59

KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA Nº 26.845

RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA

CPF Nº 010.694.695-13

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Salvador, 1967, Torre América, 8º andar, Sala 809,
Caminho das Árvores I, CEP: 41.820-897 - Salvador

DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, inscrição estadual nº 198.331.586 PP, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico kessiofabrinni@doem.org.br, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50, SSP-BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara:

Declara que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021.

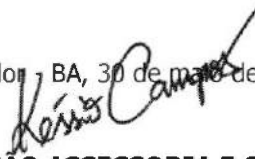
Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCDs e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas.

Declara a conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

Declara o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas no Aviso e Termo de Referência.

Salvador, BA, 30 de maio de 2025.


IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601,
Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790 - Salvador

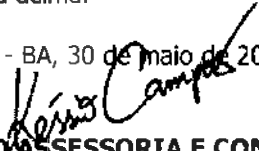
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025**

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, inscrição estadual nº 198.331.586 PP, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico kessiofabrinni@doem.org.br, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50, SSP-BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador - BA, 30 de maio de 2025.


IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601,
Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790 - Salvador

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL N 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025**

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, inscrição estadual nº 198.331.586 PP, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico kessiofabrinni@doem.org.br, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50, SSP-BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador - BA, 30 de maio de 2025.

**IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13**

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601,
Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790 - Salvador

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, inscrição estadual nº 198.331.586 PP, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico kessiofabrinni@doem.org.br, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50, SSP-BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaipara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador - BA, 30 de maio de 2025.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601,
Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790 - Salvador



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CGA: 602.605/001-07

CNPJ: 10.442.698/0001-59

ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601 -
CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	31/05/2017
Agências de publicidade	7311-4/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/05/2017
Edição integrada a impressão de jornais diários	5822-1/01	31/05/2017
Fotocópias	8219-9/01	31/05/2017
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/05/2017
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/01/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 358999 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 31/05/2017

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 3F61BFB2FF529708B2332853DAE3AE0F

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, localizada no Estado da Bahia, com sede na Av. Odonel Miranda Dias, 45 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.363/0001-60 por meio deste, **atestamos a capacidade técnica da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.442.698/0001-59**, através do contrato de Nº **343/2022** para a prestação de serviços de **locação de website profissional (Portal Público), com manutenção e suporte técnico contínuo**, no que concerne ao desenvolvimento, manutenção e operação do **Portal Oficial de Internet da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA**, em atendimento à **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**.

Os serviços realizados pela empresa compreendem:

- **Locação e manutenção de um portal público oficial, garantindo conformidade com os requisitos de transparência pública;**
- **Suporte técnico contínuo para a operação e atualização do portal;**
- **Adequação às exigências legais e boas práticas para disponibilização de informações públicas.**

Os serviços executados pela empresa contribuíram diretamente para que esta Prefeitura obtivesse:

- **Selo Ouro no ano de 2023**, emitido pela avaliação da **Atricon**, em reconhecimento pela excelência na gestão da transparência pública.
- **Selo Diamante no ano de 2024**, também emitido pela **Atricon**, atestando o cumprimento de elevados padrões de qualidade e transparência.

O contrato foi executado nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Os trabalhos realizados demonstram a capacidade técnica, o profissionalismo e a qualidade dos serviços prestados pela empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, evidenciando sua expertise na área de tecnologia aplicada à administração pública.

Miguel Calmon/BA, 12 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE SOUZA JUNQUEIRA:91470455587
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE SOUZA JUNQUEIRA:91470455587
Dados: 2024.12.12 09:53:34 -03'00'

PAULO HENRIQUE SOUZA JUNQUEIRA
CONTROLADOR INTERNO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
Secretaria de Administração e Relações Institucionais

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo:

1. Dados do Serviço

Contrato n°: 01-PE 21/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de publicação e hospedagem em portais que compreendem portal nacional de contratações públicas - PNCP, diários oficiais e jornais de grande circulação.

Local de realização: Praça da Bandeira n° 74, Centro – Inhambupe – Estado da Bahia.

Período de realização: 14 de outubro de 2022 à 14 de outubro de 2023.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

Registramos que a empresa prestou serviços na quantidade de 12 meses em serviços de locação e licenciamento de sistema para cumprir as Leis n°s 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP n° 2.200-2/01, imprensa oficial municipal, em diário eletrônico próprio, homepage, E-SIC e ouvidoria. Publicação e hospedagem em portais que compreendem portal nacional de contratações públicas - PNCP, Diário oficial da União 350 cm/col e Jornais de Grande Circulação 400 cm/col.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

CNPJ: 13.647.185/0001-72

Endereço completo: Praça da Bandeira n° 74, Centro – Inhambupe – Estado da Bahia.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

Inhambupe-Ba, 24 de Fevereiro de 2023.

Irandir Dionísio de Santana

Secretária de Administração e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, prestadora de serviços de publicações oficiais dos avisos de licitação aos inerentes ao certame com envio de página original de publicação realizada inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59 estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, presta serviços à Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, CNPJ nº 14.217.327/0001-24 estabelecida na Rua Apolônio Sales, nº 925, bairro Centro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para serviços de publicações oficiais dos avisos de licitação aos inerentes ao certame com envio de página original de publicação realizada.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos na quantidade de 3.600 cmxcol, no prazo de 12 meses. Contrato N 0685/2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Afonso, 21 de agosto de 2020.

Tatiane da Silva Gonçalves

CPF nº 923.632.885-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Avenida Apolônio Sales, 925

Centro



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67020109201932664802-1
Data: 01/09/2020 10:01:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64288-84VA:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 12:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67020109201932564802-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961562371fd334ea60e32f26262a3be91f089dd257ccb9110f7c3a0f1bf7773d0e89823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, prestadora de serviços de publicações oficiais dos avisos de licitação aos inerentes ao certame com envio de página original de publicação realizada, inscrita no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59** estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, bairro **Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, presta serviços à Prefeitura Municipal de Pilar, CNPJ nº 12.200.150/0001-28** estabelecida na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Estado de Alagoas, detêm qualificação técnica para prestação de Serviço de Publicação, na área imprensa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito estadual.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos na quantidade de 1.000 cmxcol no Diário Oficial da União e 1.000 cmxcol no Jornal de Grande Circulação, no prazo de 12 meses. Contrato nº 050/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pilar-AL, 14 de janeiro de 2022

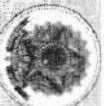

NEWTON RODRISO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Rua Luiz Ramos, s/n, Centro - Telefone/whatsapp: (82) 98190 3805
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: adm@pilar.al.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67021401223491425680-1
Data: 14/01/2022 13:36:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57181-80WC;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-804 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br


Gabriel De Oliveira Gugelmin
Tribunal

TJPB



A EMPRESA JORNAL A TARDE, CNPJ: 15.111.297/0001-30 declara que a agência IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.442.698/0001-59 possui um volume superior a 1.100 cmxcol de publicações mês com esse jornal.

Salvador, 15 de maio de 2023



ANA PAULA L. SANTOS

EXECUTIVA DE CONTAS

15.111.297/0001-30

EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

RUA PROF. MILTON CAYRES DE BRITO, 204

TERREO, CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41.820-570

SALVADOR - BA



A TARDE

A TARDE 
15.111.297/0001-30

A TARDE

Massa!

Rua Professor Milton Cayres de Brito,
Nº 204, Caminho das Árvores,
CEP 41.820-570, Salvador-BA

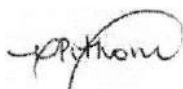
Tel.: 71 3340.8500
www.atarde.com.br

Empresa Baiana de Jornalismo S/A
CNPJ 14.583.041/0001-62

DECLARAÇÃO

A EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, CNPJ: 14.583.041/0001-62, declara que empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.442.698/0001-59 possui um volume superior a 1.100 cmxcol de publicações por mês com esse jornal nos últimos 12 meses.

Salvador, 15 de maio de 2023



Caroline Pithon
Coordenadora Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50

Praça 09 de Maio – Nova Morada

Capim Grosso - Bahia

Tel: 74 3651-2453

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Contrato nº.:571/2022

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações avulsas dos atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e diário oficial da união.

Local de realização: Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000, Nova Morada – Capim Grosso - BA.

Período de realização: 22 de julho de 2023 á 22 de julho de 2024.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Endereço completo: Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000, Nova Morada – Capim Grosso - BA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

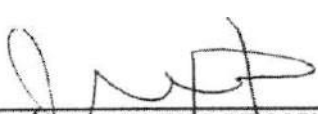
1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações avulsas dos atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e diário oficial da união.

1.5 Quantitativo:

Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia 900 CMxCOL e Diário Oficial da União 900 CMxCOL.

Capim Grosso, 24 de julho de 2023.



JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
CPF Nº 455.506.385-68
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1o, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Contrato nº: 90/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos websites denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo.

Local de realização: Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG.

Período de realização: 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

Período executado e prazo contratual: Período executado 12 (doze) meses.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos na quantidade de 12 meses na prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos websites denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CNPJ: 01.612.370/0001-42

Endereço completo: Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

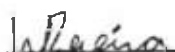
Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, Torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

Catas Altas, 22 de novembro de 2023


Assessoria de Comunicação
Prefeitura Municipal de Catas Altas

Wendell Lopes Pereira
Assessor de Comunicação
CPF nº 114.782.576-95



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
Secretaria de Administração e Relações Institucionais

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo:

1. Dados do Serviço

Contrato nº: 01-PE 21/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de publicação e hospedagem em portais que compreendem portal nacional de contratações públicas - PNCP, diários oficiais e jornais de grande circulação.

Local de realização: Praça da Bandeira nº 74, Centro – Inhambupe – Estado da Bahia.

Período de realização: 14 de outubro de 2022 à 14 de outubro de 2023.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

Registramos que a empresa prestou serviços na quantidade de 12 meses em serviços de locação e licenciamento de sistema para cumprir as Leis nºs 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, imprensa oficial municipal, em diário eletrônico próprio, homepage, E-SIC e ouvidoria. Publicação e hospedagem em portais que compreendem portal nacional de contratações públicas - PNCP, Diário oficial da União 350 cm/col e Jornais de Grande Circulação 400 cm/col.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

CNPJ: 13.647.185/0001-72

Endereço completo: Praça da Bandeira nº 74, Centro – Inhambupe – Estado da Bahia.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

Inhambupe-Ba, 24 de Fevereiro de 2023.

Irândir Dionísio de Santana

Secretária de Administração e Relações Institucionais

CONSORCIO SOMAR

Sociedade Organizada
para o Município Avançar



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA-EPP das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Contrato nº: 002/2017

Objeto do contrato: Implementação manutenção do Diário Oficial Eletrônico e Gestão de Documentos Físicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF. Busca avançada das edições. Prestação de serviço de hospedagem, reestruturação e manutenção do site oficial e e-mails, assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527/11 e Lei 131/2009. Publicações no Diário Oficial, Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

Período de realização: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SOMAR

CNPJ: 24.845.230/0001-10

Endereço Completo: Rua Manoel Ribeiro nº55- Centro. CEP: 43.900-00 – São Francisco do Conde.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA-EPP

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, nº1057- sal 601. Caminho das árvores. CEP:41.820.790- Salvador.

Alameda Salvador 1057 Condomínio Salvador Shopping Business Torre América 17º Andar Sala 1712 Caminho das Árvores Salvador BA CEP 41820-790 CNPJ 10.442.698/0001-59.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Desenvolvimento de rotina, Elaboração de formulário, locação de sistema de software em que permite a edição, gerenciamento eletrônico, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

SALVADOR, 24 de novembro de 2017

Isabela Bertante Marinho

ISABELA BERTANTE MARINHO

Secretária Executiva

[Handwritten Signature]

Ofício de Notas Conceição Gasquet
Rua Território do Amargô, nº 222 - Pituba
CEP 41.438-648 - Salvador - BA
Fones: (71) 3036-8500 - E-mail: conotas.salvador@gmail.com

B 266105

Selo de Autenticidade
Itens nº do Diário do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de registro
1598.AEB17043-0
Consulte pelo site www.ba.seloautenticidade.com.br

Recebido por SEMELHANÇA em uma(s) de
ISABELA BERTANTE MARINHO
Salvador, 22 de Janeiro de 2018
Em test. da verdade. F0805

FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA - ESCRIVENTE - 1598AE

[Handwritten Signature]



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-06

CNPJ

13.913.363/0001-06

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1o, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133/2021, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Contrato nº: Nº. 343/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de website profissional (Portal Público), com manutenção, no que será o Portal oficial de Internet da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA

Local de realização: Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/Bahia, CEP: 44.720-000.

Período de realização: 19 de outubro de 2022 à 19 de outubro de 2023.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos na quantidade de 12 meses Contratação de empresa especializada em locação de website profissional (Portal Público), com manutenção, no que será o Portal oficial de Internet da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

Endereço completo: Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/Bahia, CEP: 44.720-000.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, Torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

1.4 Atividade desenvolvidas

1- Locação de website profissional (portal público), com manutenção, para atender as exigências da lei de acesso à informação, conforme termo de referência.

2- Serviço de implantação de website (portal público), incluindo treinamento, conforme termo de referência.

Miguel Calmon, 22 de maio de 2023.

Paulo Henrique Souza Junqueira
Controlador Interno
Portaria nº 35/2019



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Contrato nº.:003/2020

Objeto do Contrato: Desenvolvimento e manutenção do Portal da prefeitura implementando publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regimentos das Leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Floresta Azul, Travessa 02 de Julho, nº39, Centro, CEP: 45.740-000 – Floresta Azul – BA.

Período de realização: 07 de janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

Período executado e prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

CNPJ: 14.147.904/0001-59

Endereço completo: Travessa 02 de Julho, nº39, Centro, CEP: 45.740-000 – Floresta Azul – BA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço completo: Alameda Salvador, 1057, torre América, sala 601 – Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

Título: Sócio Administrador

Floresta Azul, 03 de setembro de 2020.


GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Gicélia de Santana Oliveira Santos

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Simões Filho, localizada no Estado da Bahia, com sede na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-Ba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.612.270/0001-03, por meio deste, atestamos a capacidade técnica da empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.442.698/0001-59, através do contrato de Nº 016/2022 para a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

Os serviços realizados pela empresa compreendem:

- Locação e manutenção de um portal público oficial, garantindo conformidade com os requisitos de transparência pública;
- Suporte técnico contínuo para a operação e atualização do portal;
- Adequação às exigências legais e boas práticas para disponibilização de informações públicas.

Os serviços executados pela empresa contribuíram diretamente para que esta Câmara obtivesse:

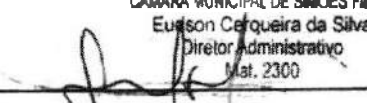
- Selo Ouro no ano de 2024, emitido pela Atricon, atestando o cumprimento de elevados padrões de qualidade e transparência.

O contrato foi executado nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Os trabalhos realizados demonstram a capacidade técnica, o profissionalismo e a qualidade dos serviços prestados pela empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, evidenciando sua expertise na área de tecnologia aplicada à administração pública.

Simões Filho/BA, 04 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Caçueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300


Eudson Caçueira da Silva

Diretor administrativo da Câmara Municipal de Simões Filho
Matrícula: 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
CGA: 602.605/001-07
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057 - TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA
601 - CAMINHO DAS ÁRVORES
NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	31/05/2017
Agências de publicidade	7311-4/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/05/2017
Edição integrada a impressão de jornais diários	5822-1/01	31/05/2017
Fotocópias	8219-9/01	31/05/2017
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/05/2017
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/01/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 31/05/2017

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: 17E521C47D26C8C54C0C4F81D525F26F

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>) através do código de controle acima.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Inscrição Estadual: 198.331.586 PP

Razão Social: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: ALAMEDA SALVADOR

Número: 1057

Complemento: TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601

Bairro/Distrito: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820-790

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 91577546

E-mail: KESSIOFABRINNI@DOEM.ORG.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 29/08/2022

Atividade Econômica Principal:

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Econômica Secundária

5822101 - Edição integrada à impressão de jornais diários

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7311400 - Agências de publicidade

8219901 - Fotocópias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 24/10/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: ALAMEDA SALVADOR

Complemento: TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601

Referência:

Número: 1057

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820790

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:	Bairro:	Município:	UF:
Referencia:		CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()	E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.442.698/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601
----------------------------------	-----------------------	--

CEP 41.820-790	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KESSIOFABRINNI@DOEM.ORG.BR	TELEFONE (71) 9157-7546
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **08:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TEM SE. PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05697367

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BARRA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ABRIL

KENGO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

INSCRIÇÃO

ALMA RINTO MONTEIRO FILHO
KATIA MARIA MACEDO CAMPOS MONTEIRO

AUTORIZAÇÃO

FEIRA DE SANTANA-BA

DE

06648830-50 - SUP-BA

PRONOME DE REGISTRO

NÃO

DATA DE REGISTRO

19/08/1988

CPF

010.964.633-13

ISS

10/03/2010

Julio Cesar...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 01308-000
FONE: (11) 3061-1111 - FAX: (11) 3061-1112 - E-MAIL: (11) 3061-1113

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.343/2006, a presente autenticação digitalizada foi realizada em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e o conteúdo do ato em questão, de acordo com a Lei nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 670223111615105305886-1; Data: 23/11/2016 15:10:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEG49963-102D.
Valor Total do ato em questão: R\$ 3,00

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpbajus.br>

Por: *[Assinatura]* **Cartório Azevedo Bastos**

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45nB3Bx4WJLaQ&chave2=BT-06accpmpelH2nmcFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01069469513-KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da carteira de identidade nº 0964063050 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestige LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador/BA.

Único sócio da sociedade empresária denominada **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede a Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA. Legalmente constituída mediante contrato social arquivado perante a Junta Comercial do estado da Bahia sob NIRE nº 29204479791 em 24/10/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.442.698/0001-59. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal terá como objeto social: **Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de fotocópias e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IBDM
MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da carteira de identidade nº 0964063050 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestige LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador/BA.

Único sócio da sociedade empresária denominada **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede a Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA. Legalmente constituída mediante contrato social arquivado perante a Junta Comercial do estado da Bahia sob NIRE nº 29204479791 em 24/10/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.442.698/0001-59. Resolve consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240750 em 30/09/2022

Protocolo 224818686 de 29/09/2022

Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124661901640343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nBH38x4WJJaQ&chave2=BT-06acCpKpeIHZnHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01069469513-KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada unipessoal tem sede na **Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objeto social: **Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de fotocópias e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade empresária limitada unipessoal é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000,00 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO	94.000	100%	R\$ 94.000
TOTAL	94.000	100%	R\$ 94.000

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre as quotas, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresária limitada unipessoal iniciou suas atividades em 24/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240750 em 30/09/2022

Protocolo 224818686 de 29/09/2022

Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124661901640343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6f1j5nBH3Bx4WUJaQ6chave2=BT-06accpmppe112nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01069469513-KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social da sociedade empresária limitada unipessoal se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal cabe ao sócio **KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, qualificado no preâmbulo do presente instrumento, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar financeiramente e administrativamente, tudo que envolva transações com a sociedade, assinando individualmente tais como: cheques, notas promissórias duplicatas, letras de câmbio, contratos em geral e qualquer título da dívida, emitir e endossar duplicatas, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitações, assinar pedidos de compras, ter representação ativa e passiva na sociedade, em juízo ou fora dele, designar procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos para o sócio único, ficando a cargo deste, o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a sociedade Ltda unipessoal a apuração de balanço ou balancetes intermediários podendo o sócio realizar retiradas mensais a título de antecipação de lucro.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCG1J45nBk3Bx4MJaQ6chavez2=BT-06acCpmpexrH2nMncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01069469513-KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal poderá se desfazer caso seja essa a vontade do sócio único, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo a sócio único, a sociedade empresária limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de os herdeiros não poderem ou não tendo interesse de integrar-se à sociedade, esta, será dissolvida, ficando estabelecido que os herdeiros receberão seus haveres em moeda corrente nacional

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Salvador- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estar assim justo e contratado, firmam o presente instrumento, em via única.

Salvador, 29 de setembro de 2022.

KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO
Sócio administrador

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240750 em 30/09/2022

Protocolo 224818686 de 29/09/2022

Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124661901640343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

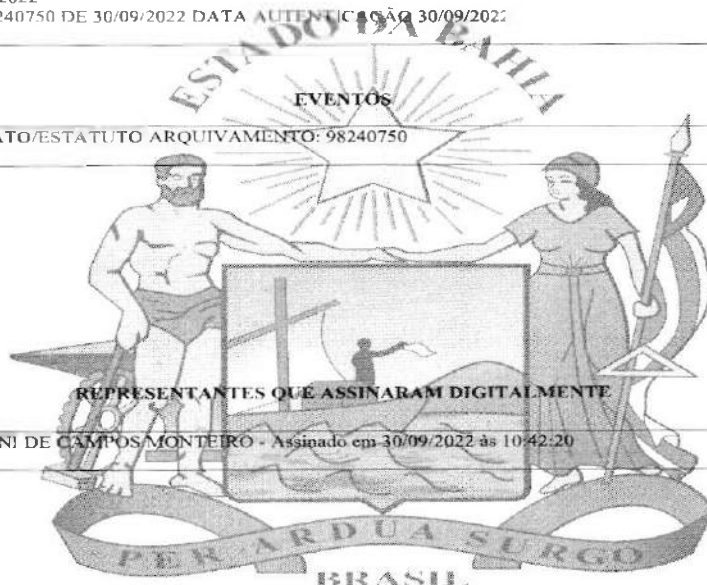
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	224818686 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

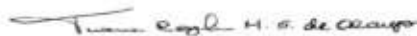
MATRIZ

NIRE 29204479791
CNPJ 10.442.698/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98240750 DE 30/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98240750



Cpf: 01069469513 - KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO - Assinado em 30/09/2022 às 10:42:20



TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00813617E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057, TORRE AMÉRICA, SL.601, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP 41.820-790, SALVADOR-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 19 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:42 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **7386.0F3F.9FF4.4624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252228128

RAZÃO SOCIAL	
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.331.586	10.442.698/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço: ALAMEDA SALVADOR Nº 1057 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA -
CEP: 41820790 - TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601

Número da Certidão: 2315893

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:45:43 horas do dia 09/04/2025.
Válida até dia 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **7CC0.43C0.747D.BDDA.3D8E.543D.D003.FAF0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.442.698/0001-59
Razão Social: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 601 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051002271856595333

Informação obtida em 19/05/2025 17:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Certidão nº: 8092211/2025

Expedição: 12/02/2025, às 09:02:54

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO 010.694.695-13	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO 010.694.695-13	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DATA DE ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data 30/09/2022	Número 98240750	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

SALVADOR - BA, 15 de Abril de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



PROPOSTA FINANCEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP - Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Senhor Agente de Contratação

Em atendimento ao Aviso de Dispensa de Licitação acima epigrafado, encaminhamos nossa proposta de preços abaixo discriminada, comprometendo-nos, caso nossa proposta seja aceita, a prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência do citado certame.

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant.	Valor mensal	Valor Total
01	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Mês	12	800,00	9.600,00
02	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Cm x col	250	50,00	12.500,00
03	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande circulação no Estado da Bahia (Tribuna da Bahia)	Cm x col	225	38,00	8.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE					30.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Trinta mil e seiscentos e cinquenta reais.

VALIDADE DE PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO





Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal da Barra, Bahia. Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 48.752.929/0001-01 INSC. EST: 201.434.024 - INSC. MUN.: 804083

ENDEREÇO: RUA GUSTAVO BEZERRA, 276 – CENTRO – GUANAMBI – BAHIA

CELULAR: (77) 99962-2252 (Whatsapp)

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 2.268.280-50

EMAIL: joelton_oliveira@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 336 - C6 BANK - AGÊNCIA: 0001 – 23914398-1

**PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL
E PRODUÇÃO DE
EVENTOS:48752929
000101**

Assinado de forma digital
por PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL E
PRODUÇÃO DE
EVENTOS:48752929000101
Dados: 2025.05.30 22:15:57
-03'00'

Guanambi, 30 maio de 2025

**Joelton Pereira de Oliveira
Sócio-proprietário**





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal da Fazenda
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 247/2025 AQ3MJAGYNQ
--------------------	---	---------------------------------

Inscrição Municipal 304083	CNPJ / CPF 48.752.929/0001-01	Natureza Juridica Sociedade Empresária Limitada	Validade 17/07/2025
Nome / Razão Social PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA			
Fantasia PUBLICOM		Simple Nacional: Sim "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço RUA GUSTAVO BEZERRA 276, CENTRO BLOCO II			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação: null
Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento

CNAE PRINCIPAL: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE's

- 7420004 - Filmagem de festas e eventos
- 5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 1811302 - Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6319400 - Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
- 8230001 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas
- 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E EMPLASTIFICAÇÃO
- 5812301 - Edição de Jornais Diários
- 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO		Número : 247/2025 AQ3MJAAGYNQ
Inscrição Municipal 804083	CNPJ / CPF 48.752.929/0001-01	Natureza Juridica Sociedade Empresária Limitada	Validade 17/07/2025
Nome / Razão Social PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA			
Fantasia PUBLICOM		Simple Nacional: Sim "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço RUA GUSTAVO BEZERRA 276, CENTRO BLOCO II			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

CNAE's

- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 6209100 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 - Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua Gustavo Bezerra, 276 – Bloco II – Centro – Guanambi – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 48.752.929/0002-02, presta serviços de **LOCAÇÃO DE FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO, SUPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, VISANDO O ENVIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATINENTES ÀS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS – PNCP, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA.**

Atestamos que o sistema atende as necessidades dessa Prefeitura e tais serviços vem sendo prestados de maneira satisfatória, não havendo nada que possa desabonar a citada empresa.

Cachoeira-Bahia, 23 de julho de 2024.

ROBERVAL DE FARIAS ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Administração e Planejamento

Roberval Junior
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2021



PREFEITURA
CACHOEIRA
resaca mltz qm, adáplca



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, ATESTAMOS que a empresa **PUBLICOM - PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o n 48.752.929/0001-01, com sede à rua Gustavo Bezerra, 278 - bloco II - Centro - Guanambi - Bahia, presta para a Câmara de Vereadores de Palmas de Monte Alto, os serviços de desenvolvimento e hospedagem do Portal do Legislativo, gestão operacional e manutenção de software, composto de um site com ouvidoria, e-sic, editais de licitação, publicações diversas e todos os requisitos exigidos pela Lei 12.527/2011, incluindo o Diário Oficial do Legislativo com edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais da Câmara Municipal, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e pleno atendimento às normas contidas na Legislação vigente, conforme contrato de Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Palmas de Monte Alto, 30 de janeiro de 2024.

Patrícia Correia Ribeiro
Presidente



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração o Sr.º **JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 07066710 15 – SSP/BA, **ATESTA** para os devidos fins que através de consulta nos arquivos deste município ficou constatado que a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 48.752.929/0001-01, com sede à rua Gustavo Bezerra, 278 – Bloco II Centro em Guanambi – Bahia, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2023** realizou a contento para esta Prefeitura a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM COBERTURA DE EVENTOS E VEICULAÇÃO DE IMAGENS EM SITE, EMISSORA DE RÁDIO LOCAL, CARRO DE SOM E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL**, conforme abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
1.	12	Mensal	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS e cobertura de Eventos Institucionais com veiculação em Sites Locais e Regionais
2.	30	Serviço	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS e cobertura de eventos institucionais com veiculação em Jornal de Circulação Regional em Página Inteira.
3.	30	Serviço	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS e cobertura de eventos institucionais com veiculação em Jornal de Circulação Regional em Meia Página.
1.	250	Unidade e	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS , Atos Oficiais, Avisos, Convocações e Convites em Rádios Web, 45 segundos.
2.	800	Unidade e	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS , Atos Oficiais, Avisos, Convocações e Convites em Carro de Som, 60 segundos.
3.	220	Serviço	GRAVAÇÃO DE SPOTS para chamada em Rádio e Carro de Som
4.	150	Serviço	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES administrativas e institucionais mediante veiculação

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARADO EM 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			em Emissora de Rádio de alcance regional.
5.	160	Serviço	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS e institucionais mediante veiculação em Emissora de Rádio de alcance regional 60 segundos.
6.	200	Serviço	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS , Atos Oficiais, Avisos, Convocações e Convites em Rádio de Alcance Municipal 90 segundos
7.	100	Hora	TRANSMISSÃO DE EVENTOS , Reuniões em Geral, por meio de Alto Falantes em alcance municipal.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Urandi/BA, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2021

José Marcos Soares de Souza
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 01 DE 04 JANEIRO DE 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº **48.752.929/0001-01**, com sede à rua Gustavo Bezerra, 276 – Bloco II – Centro em Guanambi, prestou para essa Casa Legislativa os serviços de Publicação dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, realizando os serviços com responsabilidade, de acordo com o que foi contratado, não havendo nada em nosso poder que possa desabonar a citada empresa.

Guanambi / BA, 11 de novembro de 2024

ZAQUEU RODRIGUES
DA SILVA:33470991847

Assinado eletronicamente por Zaqueu Rodrigues da
Silva em 11/11/2024 às 15:03:45
Data: 2024.11.11 15:03:45 -0300

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. O nº 48.752.929/0001-01, com sede à Rua Gustavo Bezerra, 278 – Bloco II – Centro em Guanambi – Bahia, presta para esta Câmara os serviços de Locação e manutenção de software de edição, diagramação, arte- finalização e publicação automática na internet, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal, e ainda publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Caculé, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos desta Câmara, incluindo software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Atestamos ainda que os citados serviços vem sendo prestados de acordo com o contratado, com treinamento dos servidores e os suportes técnicos necessários.

Caculé/Ba, 10 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por JEOVANE CARLOS TEIXEIRA
COSTA:01241235627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=JEOVANE CARLOS TEIXEIRA
COSTA:01241235627

Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. O nº 48.752.929/0001-01, com sede à Rua Gustavo Bezerra, 278 – Bloco II – Centro em Guanambi – Bahia, presta os serviços de Publicação de atos oficiais (avisos de licitações, extratos, contratos e demais atos) da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos/SC, no Diário Oficial da União-DOU, conforme contrato Contrato Nº 38/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos e a citada empresa.

Atestamos ainda que os serviços acima descritos são prestados de acordo com o contrato firmado, não havendo nada em nosso poder que possa desabonar a empresa.

Vidal Ramos, 15 de julho de 2024.

NELSON

BACK:3986465090

4

Assinado de forma digital por
NELSON BACK:3986465090
Dados: 2024.07.15 17:02:37
-03'00'

NELSON BACK
Prefeito Municipal

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 48.752.929/0001-01**Inscrição Estadual:** 201.434.024 ME**Razão Social:** PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**Nome Fantasia:** PUBLICOM**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO**Endereço****Logradouro:** RUA GUSTAVO BEZERRA**Número:** 276**Complemento:** BLOCO:II**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46430-000**Município:** GUANAMBI**UF:** BA**Telefone:** (77) 99622252**E-mail:** JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM**Referência:** AO LADO DA CLIMED**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/11/2022**Atividade Econômica Principal:**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5812301 - Edição de jornais diários

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319003 - Marketing direto

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/02/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA GUSTAVO BEZERRA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: GUANAMBI

Complemento: BLOCO:II

Número: 276

CEP: 46430000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

Nome: LUCIANO PEREIRA LEDO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PORTUGUAL CASA

Número: 100

Bairro: BELA VISTA

CRC: 25796 -BA

Tipo CRC: Originário

Município: GUANAMBI **UF:** BA

Referencia:

CEP: 46430000

Telefone: (77)
34516062

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: REALDATACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/12/2024





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.752.929/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:38:31 do dia 08/05/2025 , com validade até o dia 07/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 716cjHjDzB8nRZAQjqaL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00801521E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 48.752.929/0001-01
Endereço: RUA GUSTAVO BEZERRA, 276 - BLOCO II - CENTRO - GUANAMBI - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 8 de maio de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252162152

RAZÃO SOCIAL	
PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.434.024	48.752.929/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 48.752.929/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:46 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **AB43.2CEE.2BC0.46A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.752.929/0001-01
Razão Social: PUBLICOM, PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: RUA GUSTAVO BEZERRA 276 BLOCO II / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504565979816401

Informação obtida em 18/05/2025 11:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

30/05/2025 10:29:51 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 48752929000101
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 804083
NOME / RAZÃO SOCIAL: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO BEZERRA, 276 - BLOCO II - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

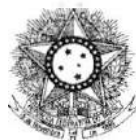
DATA EMISSÃO: 29/05/2025
VÁLIDO ATÉ: 28/06/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AGZOTICNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 30/05/2025 10:29:50

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.752.929/0001-01

Certidão nº: 7248587/2025

Expedição: 07/02/2025, às 14:52:16

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.752.929/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME: JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 226028050 SSP BA

CPF: 396.018.895-15 DATA NASCIMENTO: 25/09/1966

FILIAÇÃO: AGENCIA PEREIRA DA COSTA
CARMITA DE OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: 01558175822 VALIDADE: 11/04/2027 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/1994

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura do Titular

LOCAL: SUANUMBI, BA DATA EMISSÃO: 19/04/2022

52031859174
58911577412

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2158394251

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEPRO/SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.752.929/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUSTAVO BEZERRA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO BLOCO II
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9962-2252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 15:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.752.929/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUSTAVO BEZERRA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO BLOCO II	
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9962-2252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 15:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº 48.752.929/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zff01z9QmMoIzRMAchave2=BT-06ac0ppeiH2nMncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39601889515-JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 25/09/1966, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 396.018.895-15, Carteira de Identidade nº 0226828050, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Deolinda Martins, 560, Santo Antonio, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205513551, com sede Rua Gustavo Bezerra, 276, Bloco II, Centro Guanambi, BA, CEP 46430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.752.929/0001-01, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EDICAO DE JORNAIS DIARIOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAI PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, TECNICAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E CADASTRO IMOBILIARIO.





CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 3ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GUANAMBI - BA.

CLÁUSULA 4ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E
PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 48.752.929/0001-01**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpf0uz9QmwoIZRMwA&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39601889515-JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 25/09/1966, Casado em comunhão parcial de bens, Empresario, CPF nº 396.018.895-15, Carteira de Identidade nº 0226828050, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Deolinda Martins, 560, Santo Antonio, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205513551, com sede Rua Gustavo Bezerra, 276, Bloco II, Centro Guanambi, BA, Brasil, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.752.929/0001-01, Consolida este instrumento contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** e tem sede na Rua Gustavo Bezerra, 276, Bloco II, Centro, Guanambi, BA, Brasil, CEP 46.430-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, demonstrado pelo sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EDICAO DE JORNAIS DIARIOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, TECNICAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E CADASTRO IMOBILIARIO.

CNAE FISCAL

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

Req: 81300000896145

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98384741 em 22/06/2023

Protocolo 232659184 de 22/06/2023

Nome da empresa PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29205513551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210733225269283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
5812-3/01 - edição de jornais diários
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 29/11/2022.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo **JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de **GUANAMBI-BAHIA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12ª – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento.

Guanambi, 19 de junho de 2023.

JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

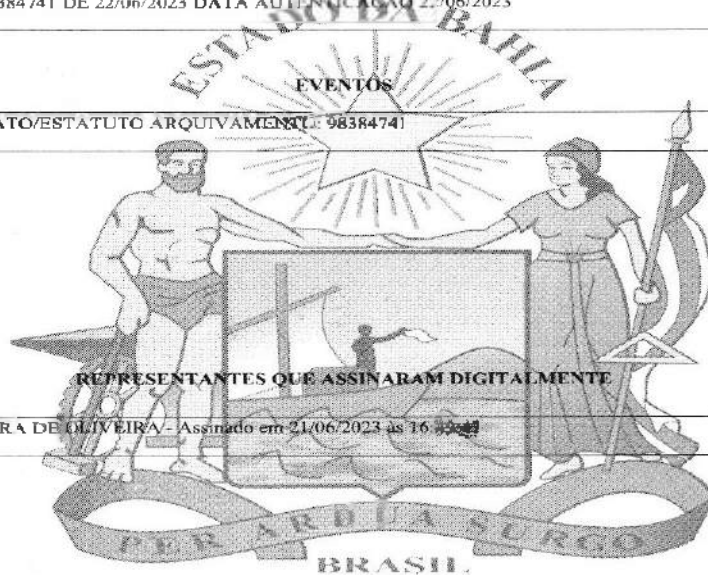
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	232659184 - 22/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205513551
CNPJ 48.752.929/0001-01
CERTIFICADO REGISTRO EM 22/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98384741 DE 22/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98384741



Cpt: 39601889515 - JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 21/06/2023 às 16:30:49



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

A **PUBLICOM - PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **48.752.929/0001-01**, sediada à rua Gustavo Bezerra, 276 - Bloco II - Centro - Guanambi - Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joelton Pereira de Oliveira, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2268280-50 e inscrito no CPF/MF sob nº 396.018.895-15, **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICOM
PUBLICIDADE
LEGAL E
PRODUCAO DE
EVENTOS:487529
29000101

Assinado de forma
digital por PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL E
PRODUCAO DE
EVENTOS:4875292900
0101
Dados: 2025.05.30
22:16:50 -03'00'

Guanambi, 30 de maio de 2025

Joelton Pereira de Oliveira
Sócio-proprietário
Publicom



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **PUBLICOM - PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **48.752.929/0001-01**, sediada à rua Gustavo Bezerra, 276 - Bloco II - Centro - Guanambi - Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joelton Pereira de Oliveira, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2268280-50 e inscrito no CPF/MF sob nº 396.018.895-15, DECLARA: sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PUBLICOM
PUBLICIDADE
LEGAL E
PRODUCAO DE
EVENTOS:48752929
000101

Assinado de forma digital
por PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL E
PRODUCAC DE
EVENTOS:4875292900010
Dados: 2025.05.27
09:46:08 -03:00'

Guanambi, 27 de maio de 2025

Joelton Pereira de Oliveira
Sócio-proprietário
Publicom



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **48.752.929/0001-01**, sediada à rua Gustavo Bezerra, 276 – Bloco II – Centro – Guanambi - Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joelton Pereira de Oliveira , portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2268280-50 e inscrito no CPF/MF sob nº 396.018.895-15, DECLARA: sob as penalidades da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da LEI Nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014..

PUBLICOM
PUBLICIDADE
LEGAL E
PRODUCAO DE
EVENTOS:4875292
9000101

Assinado de forma
digital por PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL E
PRODUCAO DE
EVENTOS:487529290001
01
Dados: 2025.05.27
09:46:38 -03'00'

Guanambi, 27 de maio de 2025

Joelton Pereira de Oliveira
Sócio-proprietário
Publicom



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

A **PUBLICOM - PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **48.752.929/0001-01**, sediada à rua Gustavo Bezerra, 276 - Bloco II - Centro - Guanambi - Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joelton Pereira de Oliveira, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 2268280-50 e inscrito no CPF/MF sob nº 396.018.895-15, **DECLARA:** para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

PUBLICOM
PUBLICIDADE
LEGE
PRODUCAO DE
EVENTOS:48752
929000101

Assinado de forma
digital por PUBLICOM
PUBLICIDADE LEGAL
E PRODUCAO DE
EVENTOS:487529290
00101
Dados: 2025.05.27
09:47:43 -03'00'

Guanambi, 27 de maio de 2025

Joelton Pereira de Oliveira
Sócio-proprietário
Publicom





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda

18/02/2023 11:06:13 - REGIANE ARAÚJO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

DATA INSCRIÇÃO:	02/01/2023
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA):	804083
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Normal

Nome/Razão Social: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PUBLICOM
CNPJ: 48.752.929/0001-01 Data Baixa:

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: RUA GUSTAVO BEZERRA Número: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Telefone: 77 999622252 CEP: 46430000
Correio Eletrônico: JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM

DADOS DE CONSTITUIÇÃO:

Tipo de Construção: Matriz Tipo de Unidade: Operação
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição: 02/01/23 00:00
Simples Nacional: Optante

ENDEREÇO DA EMPRESA:

Logradouro: Número:
Bairro: Inscrição Imobiliária:
Localização Geográfica:

OBSERVAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO:

CPF	Nome
39601889515	JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

CNAE

7020400

7420004

8230001

1822999

5812301

6201501

5320201

7312200

8219999

1813001

1811302

6203100

1822901

7319099

ATIVIDADE(S):

Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
Filmagem de festas e eventos
Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E EMPLASTIFICAÇÃO
Edição de Jornais Diários
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
Agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Serviços de encadernação e plastificação
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
8209100	Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8319400	Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311900	Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

IDENTIFICAÇÃO DE CONTADORES

Data Início	Nome do Contador	CNPJ/CPF	CRC	CRC/UF
-------------	------------------	----------	-----	--------

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Data Início	Nome do Representante	CNPJ/CPF	CARGO
-------------	-----------------------	----------	-------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205513551	48.752.929/0001-01	29/11/2022	29/11/2022
Endereço: RUA GUSTAVO BEZERRA, 276 BLOCO:II, CENTRO, GUANAMBI, BA - CEP: 46430000			

OBJETO SOCIAL
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EDICAO DE JORNAIS DIARIOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, TECNICAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E CADASTRO IMOBILIARIO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond /Administrador	Término do mandato
JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA 396.018.895-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA 396.018.895-15	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/06/2023	98384741		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

REALIZADA NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

página: 1/2

259844292



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205513551	48.752.929/0001-01	29/11/2022	29/11/2022
Endereço: RUA GUSTAVO BEZERRA, 276 BLOCO:II, CENTRO. GUANAMBI. BA - CEP: 46430000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259844292

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12554000919767 CPF SOLICITANTE: 396.018.895-15 NIRE: 29205513551 EMITIDA: 16/01/2025 PROTOCOLO: 259844292

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025

ANEXOII - PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
2	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Col x Cen	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado.	Col x Cen	225	R\$ 60,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.500,00

Valor total da proposta por extenso R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal da Barra, Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecedor cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF: 20.024.219/0001-38
- ENDEREÇO: Avenida Nóide Ferreira de Cerqueira, 4731, Lagoa Salgada
- CIDADE/UF: Feira de Santana - BA
- CEP: 44082-225
- TEL./FAX: (75) 3025-0612 / 99931-2013
- E-MAIL: financeiro@portaliop.org.br
- BANCO: 001
- AGÊNCIA: 0225-9
- CONTA: 56341-2

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME: GLEYDSON CRUZ SANTOS
- ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BASTOS LEAL Nº 300 COND. ELEGANCE RESIDENCE.
- CEP: 44073-921
- CIDADE/UF: FEIRA DE SANTANA - BA
- CPF/MF: 982.850.415-49
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 671339834 / SSPBA
- CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL E VICE-PRESIDENTE
- NATURALIDADE: SALVADOR
- NACIONALIDADE: BRASILEIRO
- E-MAIL: financeiro@portaliop.org.br

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

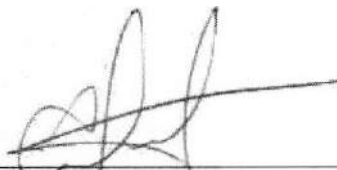
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92,
DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

A empresa Instituto Oficial De Publicidade Legal - IOP, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

ANEXO V- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012705/2025

A empresa Instituto Oficial De Publicidade Legal - IOP, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº 03.026/2024 - Dispensa de Licitação nº 015/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMAS DE CONTROLES AUTOMÁTICOS INTEGRADOS E DEDICADOS AOS EXPEDIENTES EXECUTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM PUBLICAÇÕES DE FORMA AUTOMATIZADA DOS ATOS NO DIÁRIO OFICIAL; PORTAL ELETRÔNICO INTEGRADO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO PORTAL DE TRANSPARENCIA, DA OUVIDORIA E DO ACESSO À INFORMAÇÕES OFERECENDO MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS USUÁRIOS.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA

Período de realização: 30/12/2024 à 30/12/2025.

Prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA**

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Endereço completo: Rui Barbosa nº 10, Centro - Água Fria/BA

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMAS DE CONTROLES AUTOMÁTICOS INTEGRADOS E DEDICADOS AOS EXPEDIENTES EXECUTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM PUBLICAÇÕES DE FORMA AUTOMATIZADA DOS ATOS NO DIÁRIO OFICIAL; PORTAL ELETRÔNICO INTEGRADO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO PORTAL DE TRANSPARENCIA, DA OUVIDORIA E DO ACESSO À INFORMAÇÕES OFERECENDO MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS USUÁRIOS.

Água Fria/Bahia, 30 de dezembro de 2024.



Prefeito Municipal
RENAN BARROS

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

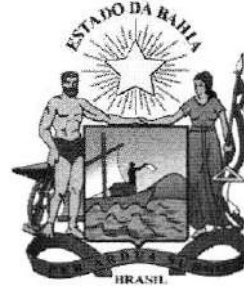
- Portaria - Nº 020/2024
- Portaria - Nº 021/2024
- Portaria - Nº 022/2024
- Portaria - Nº 023/2024
- Portaria - Nº 024/2024
- Portaria - Nº 025/2024
- Portaria - Nº 026/2024
- Portaria - Nº 027/2024
- Portaria - Nº 028/2024

Contratações Diretas

- Dispensa - Nº 001/2025

Termos Aditivos

- Contrato - Nº 008/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 009/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 011/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 012/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 013/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 018/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 020/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 021/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 022/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 030/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 052/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 053/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 054/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 087/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 092/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 093/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 094/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 130/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 137/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 145/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 195/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 275/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 279/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 286/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 291/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 295/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 008/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 027/2024 - 2º Termo
- Contrato - Nº 051/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 066/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 086/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 087/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 088/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 104/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 105/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 126/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 168/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 169/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 202/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 203/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 205/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 207/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 208/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 218/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 235/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 245/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 302/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 001/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 002/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 020/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 040/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 125/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 130/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 182/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 183/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 184/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 196/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 197/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 001/2021 - P - 3º Termo
- Contrato - Nº 003/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 009/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 018/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 031/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 036/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 054/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 061/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 074/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 076/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 092/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 097/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 113/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 121/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 125/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 183/2021 - 4º Termo



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Termos Aditivos

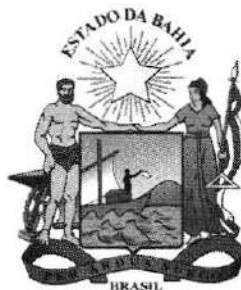
- Contrato - Nº 234/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 002/2021 - 5º Termo
- Contrato - Nº 010/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 154/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 179/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 215/2023 - 5º Termo
- Contrato - Nº 011/2022 - 6º Termo
- Contrato - Nº 093/2022 - 6º Termo
- Contrato - Nº 162/2022 - 7º Termo
- Contrato - Nº 161/2022 - 8º Termo

Extratos

- Contrato - Nº 001/2025
- Contrato - Nº 002/2025
- Contrato - Nº 003/2025
- Contrato - Nº 004/2025
- Contrato - Nº 005/2025
- Contrato - Nº 006/2025
- Contrato - Nº 007/2025
- Contrato - Nº 008/2025
- Contrato - Nº 009/2025
- Contrato - Nº 010/2025
- Contrato - Nº 011/2025
- Contrato - Nº 012/2025
- Contrato - Nº 215/2024
- Contrato - Nº 218/2024
- Contrato - Nº 219/2024

Licitações

- Chamada Pública - Nº 003/2025 - Homologação



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Nº 022/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	022-2024
Contratada:	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº:	10.731.996/0001-69
Objeto do Contrato:	REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 022-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA R/P Nº. 066-2022
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 – 31/10/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 030/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	030-2024
Contratada:	FELIX BATISTA DA CRUZ
CPF Nº:	239.929.215-45
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº. 030-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JUSTINO CARVALHO DE ARAUJO, S/Nº. - CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, CEP: 48.170-000, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA, EM CONTEMPLAR A FAMILIA DE ATENALDO DE CARVALHO MARTINS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009-2024
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 – 31/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 052/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	052-2024
Contratada:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE – IOP
CNPJ Nº:	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO, SUPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, VISANDO O ENVIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATINENTES ÀS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS – PNCP, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA- BAHIA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016-2024
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 – 30/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 053/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	053-2024
Contratada:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE – IOP
CNPJ Nº:	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMAS DE CONTROLES AUTOMÁTICOS INTEGRADOS E DEDICADOS AOS EXPEDIENTES EXECUTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM PUBLICAÇÕES DE FORMA AUTOMATIZADA DOS ATOS NO DIÁRIO OFICIAL; PORTAL ELETRONICO INTEGRADO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO PORTAL DE TRANSPARENCIA, DA OUVIDORIA E DO ACESSO À INFORMAÇÕES OFERECENDO MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS USUARIOS.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015-2024
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 – 30/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº - 189/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2022

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).**

Local de realização: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA**

Período de realização: **31/12/2024 á 31/12/2025.**

Prazo contratual: **período executado 12 (doze) meses.**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA**

CNPJ: **13.606.702/0001-65**

Endereço completo: **Rui Barbosa nº 10, Centro - Água Fria/BA**

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**

CNPJ: **20.024.219/0001-38**

Endereço completo: **Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana Ba**

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **STERILANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Título: **Presidente**

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

Água Fria/Bahia, 30 de dezembro de 2024.



Prefeito Municipal
RENAN BARROS

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

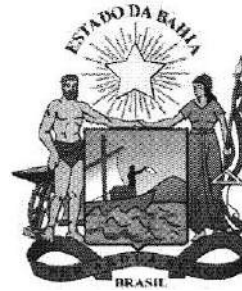
- Portaria - Nº 020/2024
- Portaria - Nº 021/2024
- Portaria - Nº 022/2024
- Portaria - Nº 023/2024
- Portaria - Nº 024/2024
- Portaria - Nº 025/2024
- Portaria - Nº 026/2024
- Portaria - Nº 027/2024
- Portaria - Nº 028/2024

Contratações Diretas

- Dispensa - Nº 001/2025

Termos Aditivos

- Contrato - Nº 008/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 009/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 011/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 012/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 013/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 018/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 020/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 021/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 022/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 030/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 052/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 053/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 054/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 087/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 092/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 093/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 094/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 130/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 137/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 145/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 195/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 275/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 279/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 286/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 291/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 295/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 008/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 027/2024 - 2º Termo
- Contrato - Nº 051/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 066/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 086/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 087/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 088/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 104/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 105/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 126/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 168/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 169/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 202/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 203/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 205/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 207/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 208/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 218/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 235/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 245/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 302/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 001/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 002/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 020/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 040/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 125/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 130/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 182/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 183/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 184/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 196/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 197/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 001/2021 - P - 3º Termo
- Contrato - Nº 003/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 009/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 018/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 031/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 036/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 054/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 061/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 074/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 076/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 092/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 097/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 113/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 121/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 125/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 183/2021 - 4º Termo



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Termos Aditivos

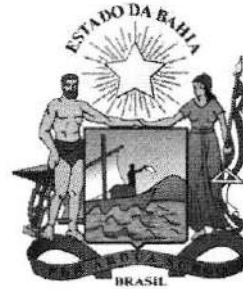
- Contrato - Nº 234/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 002/2021 - 5º Termo
- Contrato - Nº 010/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 154/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 179/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 215/2023 - 5º Termo
- Contrato - Nº 011/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 093/2022 - 6º Termo
- Contrato - Nº 162/2022 - 7º Termo
- Contrato - Nº 161/2022 - 8º Termo

Extratos

- Contrato - Nº 001/2025
- Contrato - Nº 002/2025
- Contrato - Nº 003/2025
- Contrato - Nº 004/2025
- Contrato - Nº 005/2025
- Contrato - Nº 006/2025
- Contrato - Nº 007/2025
- Contrato - Nº 008/2025
- Contrato - Nº 009/2025
- Contrato - Nº 010/2025
- Contrato - Nº 011/2025
- Contrato - Nº 012/2025
- Contrato - Nº 215/2024
- Contrato - Nº 218/2024
- Contrato - Nº 219/2024

Licitações

- Chamada Pública - Nº 003/2025 - Homologação



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Nº 179/2022 - 5º Termo

Extrato do 5º termo aditivo do Contrato nº:	179-2022
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE – IOP
CNPJ Nº:	20.024.219/001-38
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179-2022, PROCEDENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005-2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2022
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 à 31/12/2025.
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 215/2023 - 5º Termo

Extrato do 5º termo aditivo do Contrato nº:	215-2023
Contratado (a):	UILMO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF Nº:	006.212.395-50
Objeto do Contrato:	REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 215-2023 PROCEDENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2023
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 à 30/03/2025.
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 011/2022 - 6º Termo

Extrato do 6º termo aditivo do Contrato nº:	011-2022
Contratada:	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº:	37.452.815/0001-11
Objeto do Contrato:	REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011-2022, PROCEDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE CATANA VELHA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 205900/20136.
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO N.º 004-2021
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 – 30/06/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 093/2022 - 6º Termo

Extrato do 6º termo aditivo do Contrato nº:	093-2022
Contratada:	L.C. COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº:	10.158.983/0001-42
Objeto do Contrato:	REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093-2022, PROCEDENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2022
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 – 31/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº 03.046/2024 - Dispensa de Licitação nº 016/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO, SUPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, VISANDO O ENVIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATINENTES ÀS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS – PNCP, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA- BAHIA.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA

Período de realização: 30/12/2024 à 30/12/2025.

Prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA- BAHIA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Endereço completo: Rui Barbosa nº 10, Centro - Água Fria/BA

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: STERILANE OLIVEIRA DOS ANJOS

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO, SUPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, VISANDO O ENVIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATINENTES ÀS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS – PNCP, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA- BAHIA.

Água Fria/Bahia, 30 de dezembro de 2024.



Prefeito Municipal
RENAN BARROS

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

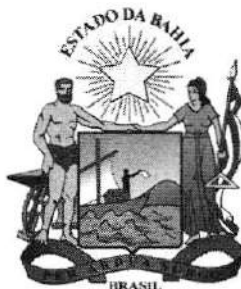
- Portaria - Nº 020/2024
- Portaria - Nº 021/2024
- Portaria - Nº 022/2024
- Portaria - Nº 023/2024
- Portaria - Nº 024/2024
- Portaria - Nº 025/2024
- Portaria - Nº 026/2024
- Portaria - Nº 027/2024
- Portaria - Nº 028/2024

Contratações Diretas

- Dispensa - Nº 001/2025

Termos Aditivos

- Contrato - Nº 008/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 009/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 011/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 012/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 013/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 018/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 020/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 021/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 022/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 030/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 052/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 053/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 054/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 087/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 092/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 093/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 094/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 130/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 137/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 145/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 195/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 275/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 279/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 286/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 291/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 295/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 008/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 027/2024 - 2º Termo
- Contrato - Nº 051/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 066/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 086/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 087/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 088/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 104/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 105/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 126/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 168/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 169/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 202/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 203/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 205/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 207/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 208/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 218/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 235/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 245/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 302/2023 - 2º Termo
- Contrato - Nº 001/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 002/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 020/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 040/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 125/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 130/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 182/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 183/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 184/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 196/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 197/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 001/2021 - P - 3º Termo
- Contrato - Nº 003/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 009/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 018/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 031/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 036/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 054/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 061/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 074/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 076/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 092/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 097/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 113/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 121/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 125/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 183/2021 - 4º Termo



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 05

Edição: 696

Páginas: 48

Terça-feira

07 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Termos Aditivos

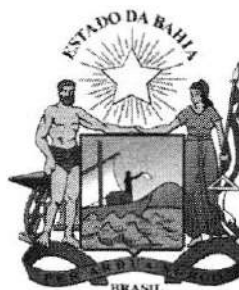
- Contrato - Nº 234/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 002/2021 - 5º Termo
- Contrato - Nº 010/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 154/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 179/2022 - 5º Termo
- Contrato - Nº 215/2023 - 5º Termo
- Contrato - Nº 011/2022 - 6º Termo
- Contrato - Nº 093/2022 - 6º Termo
- Contrato - Nº 162/2022 - 7º Termo
- Contrato - Nº 161/2022 - 8º Termo

Extratos

- Contrato - Nº 001/2025
- Contrato - Nº 002/2025
- Contrato - Nº 003/2025
- Contrato - Nº 004/2025
- Contrato - Nº 005/2025
- Contrato - Nº 006/2025
- Contrato - Nº 007/2025
- Contrato - Nº 008/2025
- Contrato - Nº 009/2025
- Contrato - Nº 010/2025
- Contrato - Nº 011/2025
- Contrato - Nº 012/2025
- Contrato - Nº 215/2024
- Contrato - Nº 218/2024
- Contrato - Nº 219/2024

Licitações

- Chamada Pública - Nº 003/2025 - Homologação



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Nº 022/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	022-2024
Contratada:	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº:	10.731.996/0001-69
Objeto do Contrato:	REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 022-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA R/P Nº. 066-2022
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 – 31/10/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 030/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	030-2024
Contratada:	FELIX BATISTA DA CRUZ
CPF Nº:	239.929.215-49
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº. 030-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JUSTINO CARVALHO DE ARAUJO, S/Nº. - CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, CEP: 48.170-000, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA, EM CONTEMPLAR A FAMILIA DE ATENALDO DE CARVALHO MARTINS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009-2024
Assinatura:	31/12/2024
Vigência:	31/12/2024 – 31/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 052/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	052-2024
Contratada:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE – IOP
CNPJ Nº:	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO, SUPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, VISANDO O ENVIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATINENTES ÀS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS – PNCP, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016-2024
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 – 30/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 053/2024 - 1º Termo

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	053-2024
Contratada:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE – IOP
CNPJ Nº:	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato:	REALIZAR A RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053-2024, PROCEDENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMAS DE CONTROLES AUTOMÁTICOS INTEGRADOS E DEDICADOS AOS EXPEDIENTES EXECUTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM PUBLICAÇÕES DE FORMA AUTOMATIZADA DOS ATOS NO DIÁRIO OFICIAL; PORTAL ELETRONICO INTEGRADO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS LEGAIS DO PORTAL DE TRANSPARENCIA, DA OUVIDORIA E DO ACESSO À INFORMAÇÕES OFERECENDO MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS USUARIOS.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015-2024
Assinatura:	30/12/2024
Vigência:	30/12/2024 – 30/12/2025
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N.º. 63.111.447/0001-58

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº 013/2025, Contrato Nº 013/2025, Dispensa de Licitação Nº 008/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL –DOM. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento das Leis 131/2009 e Le 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria Home-Page Institucional. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Local de realização: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

Período de realização: 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ: 63.111.447/0001-58

Endereço completo: Av. Eronides Souza Santos, nº 315, CEP: 44.880-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP**

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana - Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Contratação de empresa especializada para locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL –DOM. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) PORTAL DA TRANSPARENCIA -Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento das Leis 131/2009 e Le 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria Home-Page Institucional. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cafarnaum - Bahia, 09 de Janeiro de 2025

Wilson Pereira dos Santos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de
Cafarnaum

Ano: 01

Edição: 004

Páginas: 46

Terça-feira

14 de Janeiro de 2025

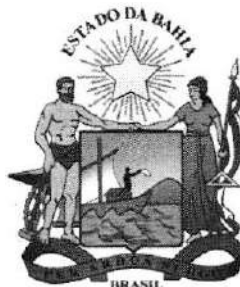
Índice do Diário

Contratações Diretas

- Dispensa de Licitação - Locação de Veículo
- Dispensa de Licitação - Serviços de Marcenaria
- Dispensa de Licitação - Fornecimento de Combustível/Veículos Oficiais
- Dispensa de Licitação - Fornecimento de Combustível/Rota da Capital do Estado
- Dispensa de Licitação - Materiais de Expediente e Escritório

Extratos

- Dispensa de Licitação - 001/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 001/2025
- Dispensa de Licitação - 002/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 002/2025
- Dispensa de Licitação - 003/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 003/2025
- Dispensa de Licitação - 004/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 004/2025
- Dispensa de Licitação - 005/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 005/2025
- Dispensa de Licitação - 006/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 006/2025
- Dispensa de Licitação - 007/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 007/2025
- Dispensa de Licitação - 008/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 008/2025
- Dispensa de Licitação - 009/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 009/2025
- Dispensa de Licitação - 010/2025 - Ratificação
- Dispensa de Licitação - 010/2025
- Inexigibilidade - 001/2025 - Ratificação
- Inexigibilidade - 002/2025 - Ratificação
- Inexigibilidade - 003/2025 - Ratificação
- Inexigibilidade - 004/2025 - Ratificação
- Inexigibilidade - 005/2025 - Ratificação
- Contrato - 001/2025
- Contrato - 002/2025
- Contrato - 003/2025
- Contrato - 004/2025
- Contrato - 005/2025
- Contrato - 006/2025
- Contrato - 007/2025
- Contrato - 008/2025
- Contrato - 009/2025
- Contrato - 010/2025
- Contrato - 011/2025
- Contrato - 012/2025
- Contrato - 013/2025
- Contrato - 014/2025
- Contrato - 015/2025



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



<https://camaracafarnaum.portaliop.org.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP

Página 01

14 de Janeiro de 2025

Câm. de Cafarnaum

Rua Eronides Souza Santos, S/N -
Centro

Tel: (74) 3646-1117

CNPJ: 63.111.447/0001-58

Nº 008/2025 - Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.111.447/0001-58, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Sr. Wilson Pereira dos Santos, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Isto posto, reconheço e autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, com base no art. 75, inciso II ... da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.024.219.001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais da câmara de vereadores de Cafarnaum-BA, pelo valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**

Cafarnaum – Bahia, 09 de Janeiro de 2025

Wilson Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Nº 008/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais da câmara de vereadores de Cafarnaum - BA

Favorecido: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

Valor global: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Período de Duração: **09 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cafarnaum- Bahia, 09 de Janeiro de 2025

Wilson Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais da câmara de vereadores de CANARANA-BA

Contratada: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

Valor Global: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 09 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1-500-000 RECURSOS

Cafarnaum – Bahia, 09 de Janeiro de 2025

Wilson Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Contrato Nº 006/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Publicação oficiais no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, incluindo Licenciamento de uso de software, acrescido de módulos integrados de Portal da Transparência, bem como o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Barra, estado da Bahia para o exercício de 2025.

Local de realização: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA

Período de realização: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Prazo contratual: período executado 11 (onze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA**

CNPJ: 13.222.534/0001-04

Endereço completo: Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, Canarana – BA., CEP 47.100-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP CNPJ:**

20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana -Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS**

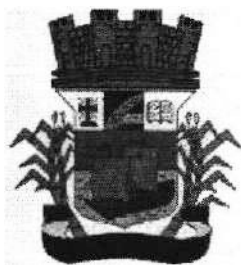
Título: **Presidente**

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Prestação de Serviços na Publicação oficiais no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, incluindo Licenciamento de uso de software, acrescido de módulos integrados de Portal da Transparência, bem como o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Barra, estado da Bahia para o exercício de 2025.

Canarana – Ba, 17 de janeiro de 2025

Pedro Caldeira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Barra



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de
Barra

Ano: 01

Edição: 004

Páginas: 20

Sexta-feira

17 de Janeiro de 2025

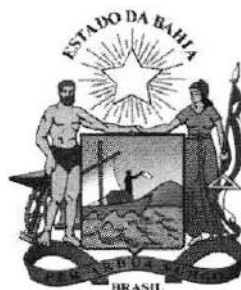
Índice do Diário

Atos Oficiais

- Termo de Posse - Vereadores para a Legislatura 2025-2028
- Ata da Sessão Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice
 - Prefeito para Mandato 2025 - 2028 e eleição e Posse da Mesa Diretora
 - Biênio 2025 - 2026

Extratos

- Contrato Nº 001/2025
- Contrato Nº 002/2025
- Contrato Nº 003/2025
- Contrato Nº 004/2025
- Contrato Nº 005/2025
- Contrato Nº 006/2025
- Contrato Nº 007/2025
- Contrato Nº 008/2025
- Contrato Nº 009/2025



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Nº 006/2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA/BA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 006/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025. Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, atualizado pelo **Decreto Federal Nº 12.343/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Publicação oficiais no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, incluindo Licenciamento de uso de software, acrescido de módulos integrados de Portal da Transparência, bem como o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Barra, estado da Bahia para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R\$: 12.000,00 (Doze mil reais) a ser pago conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação dos Serviços	Quant./Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO. ACRESCIDO DE DEMAIS MÓDULOS INTEGRADOS DE TRANSPARÊNCIA atendendo as exigências das leis 14.133/21, 8.666/93, 9.555/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal 7.185/2010 e LAI 12.572/11	12	400,00	4.800,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento da Lei 12.527/2011 de acesso à informação. SIC, E- SIC, Ouvidoria, Home-Page Institucional.	12	300,00	3.600,00
03	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	12	300,00	3.600,00
Valor Total:				R\$: 12.000,00

DATA DE AUTORIZAÇÃO: Autorizada pelo Presidente desta Casa no dia 10/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/01/2025 até 31/12/2025.

Barra – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Pedro Caldeira Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Barra





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, Contrato nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa no Licenciamento de Software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD;

Local de realização: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA/CONSÍD.

Período de realização: 03 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

Prazo contratual: período executado 12 (doze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA/CONSÍD**

CNPJ: 18.954.809/0001-18

Endereço completo: Rua Prof. José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP**

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana -Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Contratação de empresa no Licenciamento de Software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD;

Barreiras– Bahia, 03 de fevereiro de 2025

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD

CNPJ nº 18.954.809/0001-18

José Benedito Rocha Aragão

Contratante



DIÁRIO OFICIAL

CONSID

Ano: 04

Edição: 340

Páginas: 04

Segunda-feira

03 de Fevereiro de 2025

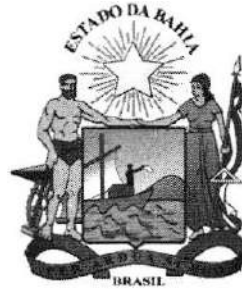
Índice do Diário

Contratações Diretas

- Dispensa de Licitação - Fornecimento de Materiais de expediente
- Dispensa de Licitação - Nº 001/2025 - Adjudicação/Homologação

Extratos

- Contrato - Nº 003/2025



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Dispensa de Licitação

Nº 001/2025 - Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação de empresa no Licenciamento de Software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID, em favor da empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, inscrita no CNPJ nº 20.024.219/0001-38, situada na Avenida Nóide Ferreira Cerqueira – nº 4731 – Bairro Sim - Feira de Santana - Bahia; CEP: 44.082-225, pelo valor total de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – Consid.

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Presidente



Extratos Contrato

Nº 003/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID.

CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 001/2025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa no Licenciamento de Software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob responsabilidade do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID.

VALOR TOTAL: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: Autorizada e Ratificada pelo Presidente no dia **03/02/2025**.

Barreiras – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID.





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço.

Contrato Nº 005/2025, Processo Administrativo Nº 003/2025, Dispensa De Licitação Nº 001/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software/plataforma para integração automatizada das publicações de processos licitatórios do Diário Oficial Eletrônico e demais atos administrativos, Portal da Transparência e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, em atendimento a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e as necessidades da Prefeitura de Canarana /BA.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA

Período de realização: 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Prazo contratual: período executado 11 (onze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA**

CNPJ: 13.714.464/0001-01

Endereço completo: Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP CNPJ:**

20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana -Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS**

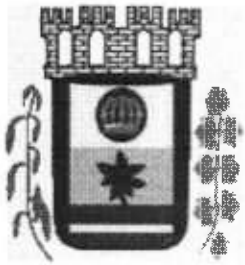
Título: **Presidente**

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Prestação de serviços de locação, licenciamento de software/plataforma para integração automatizada das publicações de processos licitatórios do Diário Oficial Eletrônico e demais atos administrativos, Portal da Transparência e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal.

Canarana – Ba, 08 de janeiro de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Canarana

Ano: 01

Edição: 010

Páginas: 22

Segunda-feira

20 de Janeiro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

Portaria - Nº 001/2025

Decreto - Nº 109/2025

Decreto - Nº 110/2025 e 111/2025

Outros

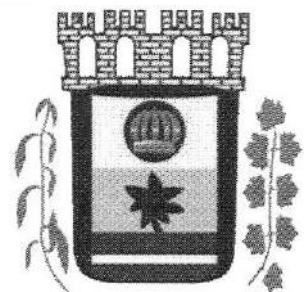
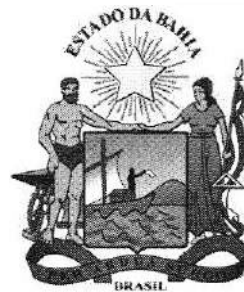
Termo de Cessão de Servidor
Público Municipal - Nº 001/2025

Contratações Diretas

Dispensa de Licitação - Nº 001/2025
- Ratificação/Homologação

Extratos

Contrato - Nº 005/2025



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Contratações Diretas

Dispensa de Licitação

Nº 001/2025 - Ratificação/Homologação

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. Marleide Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo Nº 003/2025, Dispensa de Licitação Nº 01/2025, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software/plataforma para integração automatizada das publicações de processos licitatórios do Diário Oficial Eletrônico e demais atos administrativos, Portal da Transparência e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, em atendimento a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e as necessidades da Prefeitura de Canarana /BA.

1.3. Contratada: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP CNPJ sob o nº 20.024.219/0001-38.

1.4. **Valor Total da Contratação: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**

1.5. **Vigência do contrato:** de 08/01/2025 a 31/12/2025.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;



2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Canarana -BA, 08 de Janeiro de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Extratos

Contrato

Nº 005/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

Processo Administrativo: 003/2025. Contrato: 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - BA. INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP inscrita no CNPJ nº 20.024.219/0001-38 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software/plataforma para integração automatizada das publicações de processos licitatórios do Diário Oficial Eletrônico e demais atos administrativos, Portal da Transparência e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, em atendimento a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e as necessidades da Prefeitura de Canarana /BA, conforme especificações, pelo valor global de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA: 2.04 - SECRETARIA DA FAZENDA 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana - Ba, 08 de janeiro de 2024

**MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO**
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a realização pela empresa: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ 20.024.219/0001-38 das atividades expostas abaixo.

I. Dados do Serviço.

Processo Administrativo nº: 003/2021 – Dispensa nº 003/2021

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, visando atender as Demandas deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.

Local de realização: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA**

Período de realização: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Prazo contratual: período executado 11 (onze) meses.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Endereço completo: Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - CEP: 47.760-000 Bahia

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP** CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço completo: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira Nº 4731 – Sala 05 – SIM – Feira de Santana -Ba

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS

Título: Presidente

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Prestação de serviços técnicos de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de
Tabocas do Brejo Velho**

Ano: 05

Edição: 728

Páginas: 10

Terça-feira

21 de Janeiro de 2025

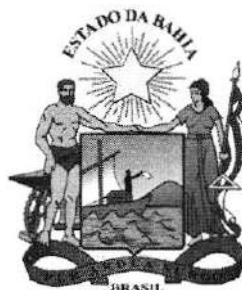
Índice do Diário

Responsabilidade Fiscal

- Decreto Financeiro - Nº 006/2025
- Crédito Suplementar

Termos Aditivos

- Contrato - Nº 001/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 108/2021 - 4º Termo
- Contrato - Nº 016/2022 - 3º Termo
- Contrato - Nº 085/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 154/2022 - 4º Termo
- Contrato - Nº 004/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 067/2023 - 1º Termo
- Contrato - Nº 002-A/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 002-B/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 009/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 019/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 024/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 026/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 030/2024 - 1º Termo
- Contrato - Nº 051/2023 - 3º Termo
- Contrato - Nº 064/2024 - 1º Termo



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Termos Aditivos

Contrato

Nº 001/2021 - 4º Termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante da minuta inicial do Contrato n.º 001/2021, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2021, onde o prazo contratual do 3º Termo se encerrará no dia 31/12/2024, para a prestação de serviços técnicos de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, visando atender as Demandas deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, conforme Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

Flávio da Silva Carvalho

Prefeito Municipal

Nº 108/2021 - 4º Termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante da minuta inicial do Contrato nº 108/2021, firmado entre as partes em 24 de agosto de 2021, onde o prazo contratual do 3º Termo Aditivo se encerra no dia 31/12/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação dos Atos Oficiais administrativos de matéria legal em jornais de grande circulação, no estado da Bahia e no Diário Oficial da União, referente à Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 013/2021.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

Flávio da Silva Carvalho

Prefeito Municipal



CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDP. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP : 44001-535
Tel : 75 981395132

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0037-002.045443

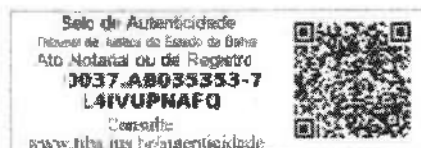
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **09/10/2024** sob o número **060309**, no Livro de Protocolo nº **400** folha **233**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **004018 AV-5**, no Livro A nº **530**folha **97/100**, conforme segue:

Apresentante:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
Parte:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
Natureza do Título:	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

FEIRA DE SANTANA - BA, 24 de Outubro de 2024


ANA CAROLINE CARDOSO RAMOS NASCIMENTO - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 224,36 Tx. Fiscalização: R\$ 159,33 FECOM: R\$ 61,32 Def. Pública: R\$ 5,95 PGE: R\$ 8,92 FMMPBA: R\$ 4,65 Total Daje: R\$ 464,52 Tipo: Padrão



Valor Total
R\$ 464,52

Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDP. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP : 44001-535
Tel : 75 981395132

Convocação Assembleia Geral Ordinária - 01 de outubro de 2024.

Prezados Associados,



A Presidente deste INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP , inscrito no CNPJ 20.024.219/0001-38, localizado na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira nº 4731 – sala 05, SIM, Feira de Santana- Ba, cumprindo a faculdade de convocar Assembleia Geral, nos estritos termos do que estabelece o Estatuto Interno, vem convocar V. Senhorias para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** na modalidade **PRESENCIAL**, a ser realizada no próximo dia **01 DE OUTUBRO DE 2024 (TERÇA-FEIRA)**, Na sala de Reuniões na sede do IOP, às **08h00min.** em primeira convocação, ou às **08h30min.** em segunda convocação, no mesmo dia e local, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição e posse da mesa diretora para o biênio de 2024-2026;
2. O que houver.

Conto com vossa presença.

STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE IOP

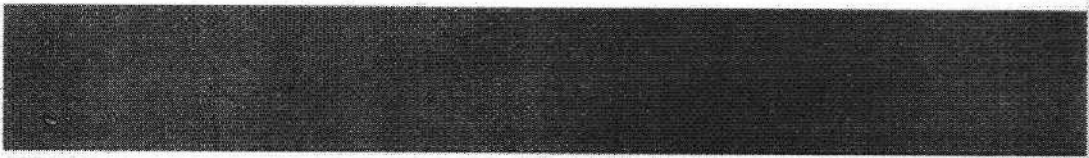
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP

Aos 1º dia do mês de Outubro de 2024 às 08:00 horas, reuniram-se, em assembleia extraordinária no endereço Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro SIM, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia, Tel. 75 3487-0612 as pessoas a seguir relacionadas: **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS**, Brasileira, Natural de Lamarão - Bahia Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF. Nº 295.172.305-91 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. O Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha - Bahia Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-90 CPF. Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. A Sra **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha - Bahia, Solteira, Assessora contábil, nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF. Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na Avenida Jorge Basto Leal nº 300 casa C 20, Registro, Feira de Santana Bahia CEP: 44.085-052. O Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador - Bahia Gerente Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49, Avenida Jorge Basto Leal nº 300 casa C 20, Registro, Feira de Santana Bahia CEP: 44.085-052. Os membros presentes escolheram por aclamação para secretariar, o Sr. Kelvy Cruz Santos. Em seguida, a presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto: 1º - Eleição da nova mesa diretora para o biênio 2024 - 2026; 2º - O que houver. A Presidente apresentou os candidatos a nova diretoria e abriu a votação com os presentes, em seguida apresentou o resultado da votação: A Srª **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Reeleita por unanimidade como a nova **PRESIDENTE DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP** o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS** para assumir o cargo de **VICE-PRESIDENTE**, O Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** nomeado por votação para assumir o cargo de **TESOUREIRO**; e o Sra. **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** para secretariar o **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP** 2º) Apresentados os nomes e suas referenciais, a nova presidente da mesa colocou a palavra franca, para que os presentes se manifestassem quanto a impedimentos ou impugnações dos nomes apresentados. Discutidas as situações de cada nome apresentado, foram todos por unanimidade, a continuidade como **REPRESENTANTE LEGAL DO IOP por mais 2 (dois) anos** o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador - Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Avenida Jorge Basto Leal nº 300 casa C 20, Registro, Feira de Santana Bahia CEP: 44.085-052. Por fim a **DIRETORIA EXECUTIVA** que cumprirá o novo mandato por dois anos a iniciar-se A PARTIR data 03/11/2024 a 03/11/2026, podendo ser reeleitos, e que a votação será por aclamação: **PRESIDENTE - STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha - Bahia, Solteira, Contadora, Nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF. Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na

Avenida Jorge Basto Leal nº 300 casa C 20, Registro, Feira de Santana Bahia CEP: 44.085-052.
VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL - GLEYDSON CRUZ SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Avenida Jorge Basto Leal nº 300 casa C 20, Registro, Feira de Santana Bahia CEP: 44.085-052. **SECRETÁRIA - LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** Brasileira, Natural de Lamarão – Bahia, Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF. Nº 295.172.305-91 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126 **TESOUREIRO – KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha, Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-90 CPF. Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. Todos os membros acima citados, foram eleitos e empossados para assumirem seus cargos e fizeram um resumo dos trabalhos no dia, bem como das deliberações. O Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião da qual eu, **KELVY CRUZ SANTOS** Secretário *ad hoc* reunião, lavrei a presente ATA que foi lida. Achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. A presente ATA foi assinada pelo presidente da comissão organizadora e advogados:

PRESIDENTE a Sra **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** *Sterlane Oliveira dos Anjos*
 Pelo VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS** *Gleydson Cruz Santos*
 Pela SECRETÁRIA a Sra. **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** *Leonice de Souza C. Santos*
 Pelo TESOUREIRO e SECRETÁRIO desta mesa o Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** *Kelvy Cruz Santos*
 Nada mais foi dito.





**LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01/10/2024 DO
INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**



- 1º Stephane Oliveira dos Anjos
- 2º André Luiz Santos
- 3º Adriano de Souza Cruz Santos
- 4º Vitor Cruz Santos
- 5º _____
- 6º _____
- 7º _____

ALTERAÇÃO Nº 04

ESTATUTO DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Instituto Oficial de Publicidade Legal, também designado pela sigla IOP, é uma pessoa jurídica de direito privado, SEM fins lucrativos, apartidário, não confessional e de duração por tempo indeterminado, situado a Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro Sim, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia e foro em Feira de Santana, com atuação em todo território Nacional, tendo como seus representantes legais, eleitos por votação Em Assembleia de seus membros, conforme ata de eleição.

Art. 2º O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP, tem por finalidades:

1. Cumprimento do Princípio da Publicidade da Administração Pública, através do sistema desenvolvido pelo Instituto.
2. Promover as necessárias pesquisas para que possa ter acesso o desenvolvimento Institucional;
3. Promover e defender os direitos sociais, bem como os princípios da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, propiciando o desenvolvimento e modernização dos municípios;
4. Participar dos fóruns de construção de políticas de desenvolvimento e modernização dos municípios;
5. Constituir estruturas físicas e virtuais para que seja possível a introdução, integralização, desenvolvimento e modernização dos municípios no que lhe for necessários;
6. Propiciar e estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, Universitárias, Instituto de Ensino Superior e suas Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, agências de fomento, centros de pesquisa e organizações de direito privado, sem fins lucrativos, destinadas a pesquisa e ao desenvolvimento, para a geração de produtos, processos e serviços inovadores, celebrando: Alianças estratégicas e de desenvolvimento de projetos de cooperação com a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas agências de fomento visando o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação. Realizando e monitorando atividades de pesquisa e desenvolvimento de risco tecnológico, para encaminhamento ou definitiva solução de problemas técnicos específicos, ou para obtenção de produto ou processo inovador para prestar serviços ao

aos setores públicos e privados, dentro das finalidades da Instituição, especialmente de aperfeiçoamento e qualificação baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional, com o objetivo de tornar o discente apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas; de educação de pós-graduação e especialização em parceria com sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas; de consultoria e assessoria de implementação de leis ou suas ordens; de cassação e/ou licenciamento de softwares; de transparências ativas e passivas; de organização e gestão de informação; de publicação e divulgação de atos oficiais; de organização e gerenciamento físico e eletrônico de documentos; de proteção e segurança da informação; e de desenvolvimento institucional para fortalecimento da capacidade institucional: conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e funcional melhoria das suas condições de funcionamento que propicie para efetiva de prestação de serviços públicos com qualidade e produtividade.

7. Intermediar as publicações em Jornais de Grande Circulação, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Estados Brasileiros, conforme solicitações dos entes federados.

8. O desenvolvimento de atividades Sociais.

9. Realização de eventos.

10. Consultoria organizacional e de gestão administrativa.

11. Elaboração de projetos de recuperação e cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa.

12. Elaboração, acompanhamento e gestão de termos de convênio e parcerias.

13. Recrutamento de pessoal para entidades públicas e privadas.

14. Criação, implementação e gestão de projetos de gestão de documentos físicos e ou eletrônicos.

15. Criação, implantação e comercialização de sistemas de informática.

16. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Parágrafo único. O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 3.790/99). Sendo que os propósitos citados neste artigo serão efetivados através de projetos e ou programas específicos.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei 3.790/99).





Art. 4º O Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS



Art. 6º O Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros).

Art. 7º São direitos dos sócios quitas com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais. (outras julgadas necessárias).

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Diretoria. (outras julgadas necessárias)

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º O Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Parágrafo único. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;



- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição. (outras julgadas necessárias).

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50 % de sócios quitas com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 16. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coltir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º O mandato da Diretoria será de 02 anos, podendo ter mais de uma reeleição consecutiva.

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP (judicial e extrajudicialmente);

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – Outorgar poderes a terceiros

VI – Assinar contratos de prestações de serviços, assinaturas digitais entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente terá plenos poderes para que individualmente possa realizar toda e qualquer alteração bancária sem que haja a necessidade de uma segunda assinatura desta DIRETORIA

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e Fundadores;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

K
P

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 1 membro, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);

III - requisitar Primeiro ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26. Compete ao Representante Legal:

I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOF Judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar contratos

III - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos quando for necessário, ou quando solicitado pela DIRETORIA do INSTITUTO;

IV – Participar de Licitações, leilões e demais eventos sem que haja a necessidade de documento específico de credenciamento.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 27. O patrimônio do Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública.

Art. 30. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 28. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

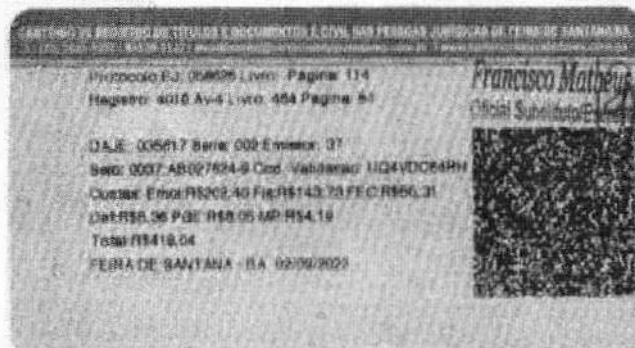


Art. 31. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2022

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
CNPJ: 20.024.219/0001-38



Handwritten signatures and initials, including a circled 'K' and a circled 'D'.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.024.219/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA	NUMERO 4731	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 44.085-052	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALIOP.ORG.BR	TELEFONE (75) 3030-3164/ (75) 9996-7431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 09:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00797564E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 06/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Endereço: AVENIDA NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA Nº 4731 SALA 05 - SIM - FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 6 de maio de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.024.219/0001-38
Razão Social: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP
Endereço: AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA 4731 SALA 5 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA / 44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221212152884071

Informação obtida em 13/05/2025 14:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2025 / 98377

CONTRIBUINTE:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
ENDEREÇO:	AVENIDA DOUTOR NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, 4731, 82.152-7 - SIM
CNPJ/CPF:	20.024.219/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.115-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	204.672-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/05/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

e996bb6add2b26c12dfd7333b727cf01

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2025 / 103297

CONTRIBUINTE:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
ENDEREÇO:	AVENIDA DOUTOR NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, 4731, 82.152-7 - SIM
CNPJ/CPF:	20.024.219/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.115-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	204.672-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/05/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

aaad1987c303c1df225f303d57e788b8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Certidão nº: 13180918/2025

Expedição: 06/03/2025, às 08:21:50

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.024.219/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
CNPJ: 20.024.219/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:54 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **9F84.7B40.CC74.57CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.024.219/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÚMERO 4731	COMPLEMENTO SALA 05
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 44.085-052	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTAL IOP.ORG.BR	TELEFONE (75) 3030-3164/ (75) 9996-7431
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 16:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

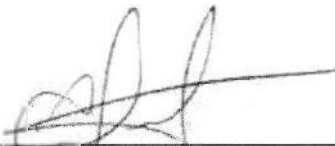
Ao
MUNICÍPIO DE BARRA – BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025

Data: 21/05/2025 - 30/05/2025, às 23:59h

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, inscrito no CNPJ n.º 20.024.219/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GLEYDSON CRUZ SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL E VICE-PRESIDENTE portador(a) da Carteira de Identidade n.º 671339834 SSPBA e do CPF n.º 982.850.415-49, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
MUNICÍPIO DE BARRA – BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025

Data: 21/05/2025 - 30/05/2025, às 23:59h

A EMPRESA INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, inscrito no CNPJ nº 20.024.219/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GLEYDSON CRUZ SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.713.398-34e do CPF nº 982.850.415-49, **DECLARA:**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

XXXIV – Que assumimos a responsabilidade por nossas práticas efetuadas no âmbito desta licitação, assumindo como firmes e verdades.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao
MUNICÍPIO DE BARRA – BA


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025

Data: 21/05/2025 - 30/05/2025, às 23:59h

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, inscrito no CNPJ n.º 20.024.219/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GLEYDSON CRUZ SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 671339834 SSPBA e do CPF n.º 982.850.415-49, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ao
MUNICÍPIO DE BARRA – BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025

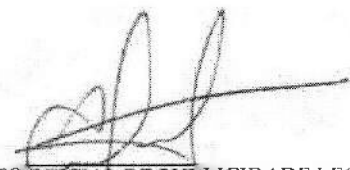
Data: 21/05/2025 - 30/05/2025, às 23:59h

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 20.024.219/0001-38, com sede no(a) AVENIDA NOIDE FERREIRA CERQUEIRA Nº 4731 -SALA 05 – SIM – FEIRA DE SANTANA-BA, neste ato representado por GLEYDSON CRUZ SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL E VICE-PRESIDENTE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 982.850.415-49, portador da carteira de identidade n.º 671339834, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JORGE BASTOS LEAL Nº 300 COND. ELEGANCE RESIDENCE CASA C20,REGISTRO, FEIRA DE SANTANA-BA, e-mail financeiro@portaliop.org.br e telefone (75)3025-0612/ 9 9931-2013

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRICO SOB A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE BARRA – BA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA – BA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana – Ba, 28 de maio de 2025



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE
ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Assessoria Jurídica a consulta a respeito do processo de dispensa de licitação para a *Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP – Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.* A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/24, que atualiza os valores para dispensa de licitação.

O Município de Barra/BA, em todos os processos, especialmente os licitatórios, na qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do presente processo administrativo para dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam no processo administrativo os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda, ETP e termo de referência; II - estimativa de despesa juntamente com as cotações dos valores estimados pela empresa autorizada; III - pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII – minuta do contrato.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Dentre as hipóteses de contratação direta por dispensa, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a dispensa de licitação em razão do valor, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343/24, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLIC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Isto porque entendeu o legislador pário que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, *in verbis*:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo a análise desta assessoria nos autos deste processo de dispensa, além da necessidade de constar a documentação supracitada, é necessário que sejam verificadas a autenticidade e validade de todas as certidões exigidas por Lei

III – DA CONCLUSÃO

Por fim, **se preenchido todos os requisitos constantes neste Parecer, manifesta-se pela possibilidade** da contratação por Dispensa de Licitação, **nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Barra – Bahia, 22 de maio de 2025.

ALEX VINICIUS NUNES Assinado de forma digital por
NOVAES MACHADO ALEX VINICIUS NUNES NOVAES
MACHADO

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO

OAB/BA N° 18.068
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Recebo a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Administração e Fazenda, e encaminho aos Setores Contábil/Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob, responsabilidade da Secretária de Planejamento Administração e Fazenda.

Barra/BA, 05 de junho de 2025.


Romeu Batista Pinto Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DA CONTABILIDADE

Barra/BA, 05 de junho de 2025.

Declaro para os devidos fins que existe disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP – Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretário Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

Unidade Orçamentária 03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento de Despesas 3.3.9.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Epitácio Celso Rabelo
Diretor Planejamento e Orçamento

Epitácio Celso Rabelo
Diretor do Departamento de
Planejamento e Orçamento
Decreto 132/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

À
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA
A/C – Agente de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA.

Assunto: Justificativa de Preço

Em resposta ao ofício expedido pela autoridade requisitante, solicitando a contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas cabíveis, mediante parecer e anuência da Procuradoria Jurídica Municipal.

Barra/BA, 05 de junho de 2025.


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

Barra/BA, 05 de junho de 2025.


A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a prestação de serviços incluídos empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas da secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

Conforme indicação da autoridade requisitante, o prestador de serviços, encontra se devidamente compatível com os praticados no mercado, de modo que não resta outra alternativa à Administração Municipal senão contratar os serviços ofertados mencionado, haja vista que quando a Administração necessita da prestação do referido serviço torna se imperiosa através de contratada especifica, vez que condição necessária de garantia técnica.

Considerando que a Prestação de Serviços incluídos, especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, razão pela qual a Administração deve adotar a Dispensa de Licitação, enquadrada no art. 75, inciso IV, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o Estatuto das Licitações permite a Dispensa para esses casos, eis que o prestador irá atender a finalidade precípua da Administração.

Ante o exposto, e diante da disponibilidade orçamentária e financeira apontada, submetemos os autos à Procuradoria Jurídica deste Município para fins de análise e controle de legalidade do referido procedimento.

Atenciosamente,


REGINALDO DE AMARAL MARTINS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA


Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025 Processo Administrativo nº 012705/2025

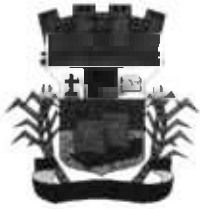
Destarte, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica do Município, a qual conclui pela plena viabilidade da contratação destacada, submetemos o presente à apreciação do Controlador Interno e da Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja, art. 75, inciso IV, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de licitação.

Barra/BA, 05 de junho de 2025.


REGINALDO DE AMARAL MARTINS
Agente de Contratação


PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Membro da Comissão de Contratação


LUCIANA CARVALHO LEITÃO
Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Processo de Dispensa.

Barra/BA, 05 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o Processo Administrativo relativo à Dispensa nº DL012705/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP -Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, em favor da IBDM MODERNIZAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.442.698/0001-59, no valor total de **R\$ 28.675,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, a fim de que seja Ratificado/Homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, como consta nos autos, estando, portanto, apto para ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Controlador Interno

Antônio dos Santos Silva
Controlador do Município
Decreto 014/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 012705/2025
Dispensa de Licitação nº. DL012705/2025

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da presente Dispensa em favor de: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N° 10.442.698/0001-59, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Barra, 05 de junho de 2025


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº C012705/2025 Processo Administrativo nº 012705/2025 Dispensa de Licitação nº DL012705/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA/BA e Secretária Municipal de Planejamento e serviços Públicos. Contratado: IBDM MODERNIZAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.442.698/0001-59. Objeto Prestação de Serviços incluídos contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP. para atender os diversos setores dessa prefeitura, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda. Vigência: 05/06/2025 a 05/05/2026 Valor Global: R\$ 28.675,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra- Ba, 05 de junho de 2025


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente publicado e justificado, tanto pela razão da escolha do prestador quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui documentação pertinente para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no Artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP -Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura.

Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.442.698/0001-59.

Prazo de vigência: 05/06/2025 a 05/05/2026.

Valor Total: R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra – Bahia, 05 de junho de 2025.

ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL012705-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do LCP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência anexo deste Aviso.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, às 011:35h, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Barra, Estado da Bahia, na sala de Licitações, o Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 266/2025. REGINALDO DE AMARAL MARTINS, PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA e LUCIANA CARVALHO LEITÃO, para abrir e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação da Dispensa de Licitação Nº 041404/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tendo seu aviso e edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no dia 16 de abril de 2025 - Edição Nº 2.554, com recebimento de propostas até o dia 30 de abril de 2025, até as 23:59 horas via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Prefeitura Municipal da Barra, Av. 02 de Julho, nº 70, Centro, Barra, Bahia. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram as propostas e documentação para habilitação:

INTERESSADO	CNPJ/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	10.442.698/0001-59	E-MAIL
PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	48.752.929/0001-01	E-MAIL
INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL	20.024.219/0001-38	E-MAIL

Após analisada e rubricada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação as propostas de Preço dos participantes, foi apresentado o valor conforme tabela abaixo:

INTERESSADO	VALOR (R\$)
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 28.675,00
PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 30.650,00
INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 39.500,00

Após conferência da proposta de preço apresentada, foi verificado que as empresas interessadas apresentaram suas propostas abaixo do orçamento estimado, cumprindo com as todas as exigências editalícias, sendo declarada apta e classificadas. Seguidamente, o Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação analisaram a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor valor na proposta, no qual, foi constatado que a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, apresentou todos os documentos exigidos, sendo declarado HABILITADO. Assim, o Sr. Agente de Contratação declara a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.442.698/0001-59, como vencedora da Dispensa nº 042705/2025, pelo valor total de **R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais)**. Nada mais



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 12:20 horas. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

REGINALDO DE AMARAL MARTINS
Agente de Contratação

PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Membro

LUCIANA CARVALHO LEITÃO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012705/2025 DISPENSA DE VALOR Nº DL012705/2025 CONTRATO Nº C012705/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA BARRA ESTADO DA BAHIA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A MUNICÍPIO DA BARRA/BA, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 02 de Julho, nº 42, Centro, Barra, Bahia, CNPJ nº 13.880.703/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 978.330.105-53, portador da Carteira de Identidade nº 8.577.388-36, residente e domiciliado nesta cidade neste instrumento denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.442.698/0001-59, com sede na Al. Salvador 1057 Sala 601 - Caminho Das Arvores- Salvador-Ba- CEP: 41820-790, através de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 09.640.630-50 SSP/BA e CPF nº 010.694.695-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando as expostas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº 012705/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP –Brasil e PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, vide tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
2	Publicação dos atos oficiais e administrativos no Diário Oficial da União	Col x Cen	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
3	Publicação de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação no Estado.	Col x Cen	225	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, independente da transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº.012705-2025.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Parágrafo único – O presente contrato é celebrado nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/21, bem como é regido pela mencionada lei em todos os seus termos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de **R\$ 28.675,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

§ 1.º Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade	2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas	3.3.9.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único: Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irajustáveis durante toda permanência da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará **até 05 de maio de 2026**, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da **CONTRATADA**.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção do contrato nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no art. 138, inciso II e §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

I - SANÇÕES - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Declarar informações falsas;
- e. E/ou cometer fraude fiscal.

III - PENALIDADES - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a. **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

b. **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

c. **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

d. **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

IV - Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

a. Não atender às condições da execução do serviço previstas no edito termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

b. retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;

c. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

d. multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

e. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

f. paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

g. prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

h. descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas

Auto



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido suspensão de 3 (três) meses;

i. recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

j. A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

k. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l. apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

V - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

VI - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

VII - As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da autoridade superior do município da Barra, Bahia.

VII - As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva da autoridade superior do município da Barra, Bahia, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea "a" do subitem 20.2 deste aviso para a Contratante.

VII - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

VIII - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizada pelo servidor conforme **Decreto Municipal 229/2025**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº

Auto

Refe



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

14.133/2021.

11.2 O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento; após o recebimento definitivo e aceite, os equipamentos em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do Município da CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, às partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barra-Ba. 05 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DA BARRA
ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Contratante

IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:10442698000159
Assinado de forma digital por
IBDM MODERNIZACAO,
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:10442698000159
Dados: 2025.06.06 14:11:06
-03'00


IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA)
Késsio Fabrinni de Campos Monteiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Leide Ferreira de Oliveira
Matrícula: 2544

Nome: _____
CPF: _____


Luciana de Carvalho Leitão
Auxiliar Administrativo
Matrícula 321

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.brE-mail: licitacao@barra.ba.gov.br**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: C012705/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DL012705/2025**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação - JGC, diário oficial da união - DOU, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP - Brasil a PNCP, para atender os diversos setores dessa prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência anexo deste Aviso**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012705/2025****NOME DO CONTRATADO:** IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.442.698/0001-59**ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**CPF/CNPJ:** 10.442.698/0001-59**VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/05/2026.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 28.675,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária	03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade	2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas	3.3.9.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS ORDINARIOS

Barra, Bahia, 05 de junho de 2025.

Romeu Batista Pinto Júnior- Prefeito
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº229/2025

“RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº0121/2025 NO ART.01 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Nº 0121/2025 em seu artigo nº 01

ONDE SE LÊ: Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos administrativos do Município de Barra-BA, em suas respectivas secretarias, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

SECRETARIA DE GOVERNO

- Luiz Fernando Do Vale Barreto - Fiscal Titular

PROCURADORIA

- Sarina Amorim Barreto – Fiscal Titular

SECRETARIA DE SAÚDE

- Maria Júlia Moraes Santana - Fiscal Titular

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contrato Titular
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contrato Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Felipe Fagne Barbosa – Fiscal Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal Suplente
- Trivaldo Barbosa Freitas – Gestor Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gestor Substituto

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal Titular

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Claudio Rodrigues dos Santos – Fiscal Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Manoel Pedro Rodrigues Neto – Fiscal Titular

LEIA-SE:

SECRETARIA DE GOVERNO

- Vanessa Cristian Araújo França – Gestora de Contratos
- Luiz Fernando Do Vale Barreto - Fiscal de Contratos

PROCURADORIA

- Flavio Augusto Dantas Godofredo – Gestor de Contratos
- Sarina Amorim Barreto – Fiscal de Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

- Felipe Fagner Barbosa – Gestor de Contratos Titular
- Ana Carolina Andrade da Franca – Gestora de Contratos Suplente
- Maria Júlia Moraes Santana - Fiscal de Contratos Titular
- Moabe Antônio Piauí Pinto- Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contratos Titular
- Luciene Gomes dos Santos – Gestora de Contratos Suplente
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contratos Titular
- Ana Cláudia Santos Paraense – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Erivaldo Barbosa Freitas – Gestor de Contratos Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gesto de Contratos Suplente
- João Vitor Almeida Rodrigues – Fiscal de Contratos Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Pedro Cristiano Rodrigues da Silva – Gestor de Contratos Titular
- Jereimara dos Santos Barbosa – Gestora de Contratos Suplente
- Sandra Cibele Leão Santos Andrade – Fiscal de Contratos Titular
- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal de Contratos Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Eufrasia Janaina de Oliveira Cunha – Gestora de Contratos Titular
- Iara de Souza Silveira – Gestora de Contratos Suplente
- Josiane de Souza Brito – Fiscal de Contratos Titular
- Elisianne Alves Silva Nascimento – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Eptassio Celso Rabelo – Gestor de Contratos
- Claudinei Lima de Oliveira – Fiscal de Contratos

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto / representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Prefeitura Municipal;

XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV. Dar ciências à área demandante:

a. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor da Prefeitura Municipal ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XVII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

XVIII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere

à:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, deverá substituí-lo imediatamente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA

Estado da Bahia, em 13 de Fevereiro de 2025.

**ROMEUBATISTA
PINTO
JUNIOR:9783301
0553**

Este documento foi assinado digitalmente por ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR em 14/02/2025 às 14:53:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.barra.ba.gov.br/portal/verificacao>. Para mais informações, consulte o site: www.barra.ba.gov.br. Barra - Bahia, 14 de Fevereiro de 2025. Versão: 1.0.0

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 350/2023 e tendo em vista o disposto no art. 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os servidores **REGINALDO DE AMARAL MARTINS** **PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA**, para exercerem as funções de agentes de contratações e pregoeiros do Município de Barra-BA a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- A) Pedro Filipe Santos Feitoza, Mat.5722
- B) Luciana Carvalho Leitão, Mat. 0321;
- C) Glauciene Santos Silva, Mat. 2533;
- D) Jacia Vanessa Coelho Cunha, Mat. 4481;
- E) Leide Ferreira de Oliveira – Mat. 2544;
- F) Elzir Alves da Silva – Mat. 1514

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 350/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento de trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 045/2025 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA.
Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal